EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026 - PROCESSO N.º 253/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o descrito no Item 1 deste Edital. São responsáveis pela condução do processo a Agente de Contratação designada Pregoeira, Sra. Alessandra Cristina Oliveira, nomeada pela Portaria n.° 04, de 07 de janeiro de 2026, e a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.° 57, de 06 de abril de 2026. O modo de realização do Pregão Eletrônico será por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal n.° 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal n.° 175/21, bem como a Lei Complementar n.° 123/06, além das demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2026 às 8h**.**

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04/12/2026 às 8h.
Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para o fim do acolhimento das Propostas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 04/12/2026 às 8h10min.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MODO DE DISPUTA ABERTO: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado

nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES:
http://bll.org.br/ e https://guape-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx, e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br , na sala do Departamento de Licitação desta Prefeitura, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://bll.org.br/ "acesso Identificado no link – BLL COMPRAS".

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL-BLL.

O sistema de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL-BLL, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Departamento de Compras e Licitações do Município, denominada "Pregoeira", mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras "constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (http://bll.org.br/).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

2 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais previstas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal n.° 14.133/21.

2.2 – A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar contratação por meio de procedimento licitatório próprio, quando devidamente justificada e observada a legislação vigente, inclusive na hipótese de constatação de preço de mercado inferior ao registrado.

2.3 – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as condições e os preços nela registrados, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, atualização ou cancelamento dos preços, bem como a realização de contratação específica devidamente motivada, na forma da legislação aplicável**.**

2.4 – Nos procedimentos relativos ao Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

2.5 – Finda a licitação, não havendo nenhuma irregularidade, será a mesma homologada pela Autoridade Competente e o Departamento de Licitação fará registrar os preços ofertados pelo licitante vencedor, em ata própria que será firmada com as Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

2.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

3.1.1- Qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeira que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderá disputar esta licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preços, direita ou indiretamente:

3.2.1- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3 - Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

3.3.1 - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.3.2 - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.3.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.3.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.3.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços.

3.4 – Será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada justificativa específica, constante do processo licitatório e aprovada pela autoridade competente, para afastamento ou adoção de percentual diverso dentro do limite legal.

3.4.1 – O acréscimo previsto no item 3.4 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, conforme art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.2 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Item 3.3.1.

3.4.3 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DO CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES JUNTO AO SISTEMA BLL

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto a *"Bolsa de Licitações do Brasil – BLL"* www.bll.org.br.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.4 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, da Pregoeira e Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 – Em se tratando de ME, EPP e MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico.

4.6 – A participação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado, e subsequente encaminhamento dos documentos de proposta de preços e de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.7– A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

4.8 – O licitante declarará no sistema, antes de anexar os documentos de proposta e habilitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.9 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 – A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao sistema BLL, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 – Havendo dúvidas, referentes ao Credenciamento, sempre consultar o suporte técnico, junto ao sistema BLL, no seguinte endereço eletrônico: contato@bll.org.br, ou por meio dos telefones (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

5 – DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 – O acesso deve ser feito na página inicial do "site" www.bll.org.br.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observada data e horário limite estabelecidos.

5.3 – O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" www.bll.org.br.

5.4 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pela Pregoeira.

5.4.1 – Havendo desconexão do sistema para a Pregoeira, por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

5.5 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 – O licitante deverá adotar, como referência para sua proposta, as informações dos anexos deste Edital.

5.7 – Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar, no campo específico, as especificações detalhadas e demais informações que se fizerem necessárias em relação ao objeto ofertado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste Edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

6.2 – Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

6.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 – A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5 – O sistema anunciará, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o vencedor.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar que irá verificar a conformidade da documentação listada no Item “11” (Documentos de Habilitação) e a proposta com o **Anexo IV** (Modelo de apresentação da Proposta Comercial).

6.7 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente verificando

a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

6.8 – Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será habilitado, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Certame.

6.9 – A critério da Pregoeira, a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensa, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pela Pregoeira e comunicados aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o procedimento licitatório.
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao Edital.
c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET.
d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances.
e) conduzir a etapa de lances.
f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
h) declarar o vencedor do certame.
i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior.
j) encaminhar, devidamente instruído, o processo à autoridade superior, para homologação.

7.2 – A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, a fim de subsidiar suas decisões.

8 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1 – Para fins de aplicação da concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, as empresas que tenham interesse em participar deste pregão, na condição de favorecida, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

8.1.1 – Enviar via sistema eletrônico a DECLARAÇÃO (**Anexo VIII**), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

8.1.2 – A comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderá ser realizada mediante consulta a cadastro oficial ou apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, ou outro documento idôneo que demonstre a condição declarada, sem exigência de prazo de emissão não previsto em lei, ressalvada a possibilidade de diligência pela Administração.

8.2 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.3 – Para efeito do disposto no Item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

8.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3.2 – A nova proposta de preço mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

8.3.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.3.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.6 – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 – A declaração do vencedor de que trata a alínea 8.5, acontecerá no momento mediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

8.7 – A prorrogação do prazo previsto no Item 8.5 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 8.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.9 – A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte será aplicada aos itens cujo valor estimado individual seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses de exceção previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar. A aplicação da exclusividade deverá corresponder aos valores estimados individualmente para cada item, devidamente registrados na fase preparatória.

8.10 – A exclusividade prevista no item anterior não será aplicada nas hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando não houver, na forma da lei, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; quando não for vantajosa para a Administração; ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, mediante justificativa constante dos autos.

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo "Proposta", até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta de preços conforme o Anexo IV, devidamente preenchida, identificada com os dados da empresa e assinada por seu representante legal, quando exigida a assinatura no modelo, sob pena de desclassificação nas hipóteses legalmente cabíveis:

a) Proposta de preços conforme **Anexo IV** (Modelo de apresentação da Proposta Comercial), **juntamente com a descrição das características do objeto a ser ofertado**, de acordo com o descritivo constante do **Anexo II**, sob pena de desclassificação.

Obs: O Anexo **IV** deverá estar em papel timbrado, com dados da empresa licitante, assinados pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

9.2 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados neste Edital.

9.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5 – Somente após encerramento do envio de lances é que os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e acesso público.

Obs: A proposta deverá ser anexada no campo: "Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, no sistema eletrônico da plataforma BLL. Na falta da proposta no sistema, o licitante será desclassificado.

10 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total dos Itens.
b) Fabricante se for o caso.
c) Marca/modelo, se for o caso.
d) Descrição do objeto, contendo as especificações detalhada do item ofertado, vigência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, cumprindo, assim, integralmente as especificações mínimas descritas no **Anexo II** (Termo de Referência).

10.2 - A Proposta ofertada será analisada pelo servidor designado pela Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG. Estando ela em desacordo com as especificações mínimas, será desclassificada.

10.3 – Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, vincularão o licitante em relação ao fornecimento.

10.4 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

10.5 – O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

10.7 – A apresentação da proposta comercial no sistema eletrônico deverá observar o disposto no item 9.1 deste Edital. A proposta final readequada ao último lance ou ao valor negociado deverá ser encaminhada no prazo e nas condições estabelecidos no item 15.1.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira convocará o licitante melhor classificado para enviar a documentação de habilitação, acompanhada da proposta readequada, por meio de funcionalidade disponível no sistema. Esses documentos deverão ser anexados no campo "Outros Documentos" ou "Documentos complementares", no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo o prazo ser prorrogado, de forma fundamentada, mediante requerimento apresentado pelo licitante antes do seu término, observadas as regras do sistema eletrônico e da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1.1 – Documentos de Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.1.2 – Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

V - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.

VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

VII - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.3 – **Documentos de Habilitação Econômico-financeira:**

I – Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo expresso, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão pública.

11.1.4 – Demais documentos:

I – Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo sugerido no Anexo V**.

II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o modelo sugerido no Anexo VI**.

III – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo sugerido no Anexo VII.**

IV - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme modelo sugerido no Anexo IX**.

11.1.5 – Os documentos necessários à habilitação, conforme listados nos Itens anteriores, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente, por servidor da Administração Pública ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos da Lei n.º 13.726/18, e art. 12, IV da Lei n.º 14.133/21.

11.1.6 – O não envio dos documentos de habilitação exigidos, ou a apresentação de documentos em desconformidade com o edital, poderá implicar a inabilitação do licitante, observadas as hipóteses de diligência e saneamento admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive MEI quando legalmente enquadrado, deverá ser observado o tratamento previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista.

Observações:

1 – Os documentos exigidos acima poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pelo Município de GUAPÉ/MG, desde que não estejam vencidos.

2 – No documento que não conste prazo de validade em seu corpo, esta será considerada pela Equipe de Apoio, como sendo de 60 (sessenta) dias a contar de sua data de emissão.

3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

12 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

12.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

12.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5.1 – É de responsabilidade do licitante o acompanhamento de mensagens via “chat” no decorrer do Certame.

Disputa de Lances

12.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

12.6.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

12.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9 – Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

12.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.11 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.12 – Poderá o licitante oferecer lances intermediários, inferiores aos atualmente registrados no sistema, afinal, em eventual desclassificação ou inabilitação do licitante vencedor, os licitantes melhores classificados serão convocados.

12.13 – No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa. A retomada ocorrerá após comunicação prévia aos participantes pelo sistema eletrônico, com indicação da nova data e horário, observadas as regras de divulgação previstas neste Edital e na regulamentação

aplicável.

Modo de Disputa

12.15 – Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.16 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.17 – Após o término dos prazos estabelecidos no Item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Em Caso de Empate

12.18 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.18.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Negociação

12.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21 – Após a contraproposta enviada pela Pregoeira, será concedido ao licitante melhor classificado, o prazo de até 2 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. Essa solicitação deverá ser anexada no campo “Documentos complementares”.

12.22 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 – Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, conforme previsto no **Anexo II** deste Edital, observando o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

13.2 – A Equipe de Apoio verificará a proposta vencedora, que poderá ser desclassificada caso

não atenda às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital. A proposta deverá conter a descrição detalhada do item ofertado, com indicação de marca, modelo e fabricante, quando cabível, de modo a permitir a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações exigidas.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, após a negociação, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexequibilidade não será presumida apenas pela apresentação de preço reduzido, devendo a Administração, quando necessário, realizar diligência para aferir a exequibilidade ou oportunizar ao licitante a demonstração de sua viabilidade, conforme o § 2º do mesmo artigo.

13.4 - Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, notas fiscais emitidas, contratações em andamento, com preços semelhantes ou outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

13.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema. Esse documento deverá ser anexado no campo: “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pela Pregoeira, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

13.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.8.1 – Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.9 – Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los/anexá-los, em formato digital, via sistema, no campo: "Documentos complementares", no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 – A proposta final do licitante vencedor (que deverá ser redigida sob o modelo **Anexo IV**) deverá ser encaminhada/anexada no campo: "Documentos complementares", no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.1.1 – O valor unitário e total de cada item deverá ser expresso em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento para cima. Considerando que o critério de julgamento deste certame é o de menor preço por item, a proposta readequada deverá apresentar os valores unitários e totais correspondentes a cada item adjudicado, observados os quantitativos e as regras de cálculo constantes do Anexo IV. Eventuais ajustes necessários à adequação das casas decimais deverão ser realizados pelo licitante, mediante solicitação da Pregoeira no sistema, sem majoração do valor final ofertado.

Obs: A Pregoeira poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance renegociado quanto ao limite de 02 (duas) casas decimais, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção ao licitante vencedor, se for o caso.

15.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincularão ao licitante vencedor.

15.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário e o valor total em algarismos e por extenso.

15.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E CONTRARRAZÕES

16.1 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo, para responder pelo licitante.

16.2 – Declarado o resultado do julgamento e da habilitação, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediatamente sua intenção de recurso, de forma motivada e em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão, observado o momento disponibilizado pela plataforma e o disposto no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 – Manifestada a intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata correspondente, para apresentar as razões do recurso. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer importará na preclusão

do direito de recurso quanto aos atos sujeitos a essa manifestação. A ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal também acarretará a preclusão. Encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital, deverão ser feitos em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico, em campo próprio, no "site" www.bll.org.br, ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Guapé/MG, localizado no prédio da Prefeitura, na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, na cidade de Guapé/MG, CEP: 37177-000, dentro do prazo legal, dirigidas a Pregoeira, a quem caberá julgá-los e respondê-los dentro do prazo legal. Para maiores informações, entrar em contato por meio do e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br

16.6.1 - As consultas serão respondidas em campo próprio, no "site" www.bll.org.br, correspondente a este Edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

16.7- A Administração poderá, a seu critério, e se necessário, conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos.

16.8 - O licitante que fizer uso desse meio de comunicação deve declarar, expressamente, que aceita, pela mesma via, a resposta e qualquer comunicação.

16.9 - A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio de comunicação, e-mail, meramente facultativo para os licitantes.

16.10 - A impugnação ou pedidos de esclarecimentos, feitos tempestivamente, não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que

dele dependam.

17.2 – A sessão pública também poderá ser reaberta quando houver necessidade de refazer atos em razão de erro na aceitação da proposta ou de provimento de recurso, bem como quando, após a convocação regular, o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não atender às condições necessárias à formalização da contratação, observados o contraditório quando cabível, a ordem de classificação e os procedimentos previstos nos arts. 90 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. A convocação dos licitantes remanescentes deverá ocorrer na ordem de classificação e nas condições legalmente admitidas.

17.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3.1 – A convocação, feita por e-mail, dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, a quem compete, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a licitação, ou adotar as demais providências legalmente cabíveis.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - A Contratante exercerá, por meio de servidor formalmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

19.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3 - A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19.4 - A Contratante deverá comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

19.5 - A Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

19.6 - A Contratante deverá proporcionar as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, inclusive disponibilizando as informações e orientações necessárias à entrega dos equipamentos, nos locais e condições estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

19.7 - A Contratante deverá aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, na hipótese de a contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 - A inexecução total ou parcial do objeto licitado ocasionado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.° 14.133/21 sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da mesma Lei:

20.1.1 – Advertência, exclusivamente quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.1.2 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação ou da obrigação contratual diretamente relacionada à infração, conforme sua natureza e extensão, observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de inexecução parcial, a base de cálculo corresponderá ao valor da parcela, do item ou do fornecimento inadimplido ou executado em desconformidade; nos casos de inexecução total de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, corresponderá ao valor integral da respectiva contratação formalizada, vedada a aplicação

automática da multa sobre o valor global estimado da Ata quando a infração estiver limitada a obrigação específica;

20.1.3 -Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

20.1.4 -Declaração de inidoneidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na forma da Lei.

20.2 – O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo e assegurada a defesa do interessado, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando houver garantia prestada, desta, observado o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se os valores forem insuficientes, a diferença poderá ser cobrada judicialmente.

20.3 - A pena de multa poderá, a critério do Contratante, ser cumulada com as demais sanções previstas nos Itens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

20.4 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade somente poderão ser aplicadas nas hipóteses e segundo os limites previstos no art. 156, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo de responsabilização, com observância da competência da autoridade, da análise jurídica quando exigida, do contraditório e da ampla defesa. O enquadramento deverá corresponder às infrações descritas no art. 155 da mesma Lei.

20.5 – Após a decisão administrativa definitiva que aplicar a multa, o responsável será notificado para efetuar o recolhimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação pela autoridade competente, sem prejuízo do desconto de valores eventualmente devidos ou da cobrança judicial, quando cabível.

20.6 - As condutas descritas nas alíneas seguintes serão apuradas e enquadradas nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ensejar a aplicação da sanção cabível prevista no art. 156 da mesma Lei, conforme a natureza da infração, a gravidade do fato e a dosimetria motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, nos termos do art. 155, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto, em desacordo com os prazos e condições estabelecidos neste Edital, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

d) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da Ata de Registro de Preços;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

f) Der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

21 – DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 - A contratada receberá Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da respectiva autorização, observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, nº 260, Bairro Centro, Guapé/MG, CEP 37177-000.

21.2 – A autorização de fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de uso.

21.3 – O descumprimento do prazo de entrega ou das demais condições estabelecidas para o fornecimento sujeitará a contratada às medidas administrativas e penalidades previstas na Ata

de Registro de Preços, neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 – O Município de Guapé poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital ou na respectiva Autorização de Fornecimento, mediante justificativa fundamentada e assegurada à contratada a possibilidade de manifestação.

22.2 – Serão recusados, total ou parcialmente, os equipamentos que apresentarem desconformidade em relação às especificações do Termo de Referência, a este Edital ou à legislação aplicável, inclusive quanto à qualidade, quantidade, integridade, funcionamento, embalagem, acessórios ou documentação exigida. Os equipamentos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

22.3 – A verificação será realizada por servidor deste Município que, por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

23 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 – O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na autorização de fornecimento, da seguinte forma:

23.1.1 – Provisoriamente, e forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do equipamento com as exigências contratuais; e.

23.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

23.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem pela responsabilidade ético-profissional referente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

24.1 – O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará, por meio de servidor formalmente designado, a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as exigências do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, registrar as ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

24.1.1 – Registrar as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas;

24.1.2 – Recusar, mediante justificativa, o recebimento dos equipamentos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação;

24.1.3 – Solicitar à contratada a substituição dos equipamentos inadequados, defeituosos, avariados ou em desconformidade com as exigências da contratação;

24.1.4 – Encaminhar à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas ou eventual aplicação de sanções, observada a legislação aplicável.

24.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observados os prazos de garantia e as disposições legais aplicáveis.

25 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – Homologado o processo, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada e devolvida ao Departamento de Licitações no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento pela licitante vencedora, que poderá ser enviado via e-mail. No caso de descumprimento do prazo, o licitante vencedor do processo ficará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Item 20.

25.2 – O (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para o ato descrito no Item acima e deverá (ão) atender à convocação dentro do prazo estipulado.

25.3 – As cláusulas da Ata de Registro de Preços serão plenamente vinculadas a este Instrumento Convocatório, à Lei Federal n.º 14.133/21 e ao Decreto Municipal n.° 175/21, além das demais disposições legais aplicáveis, que serão previamente estabelecidas na Minuta.

25.4 – A Minuta da Ata de Registro de Preços é parte integrante deste Edital.

25.5 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

25.6 – A Ata de Registro de Preços, celebrada em virtude desta licitação, poderá ser prorrogada nos casos previstos no artigo 84 da Lei Federal n.° 14.133/21, em tudo ali especificado, no que couber à natureza, desde que haja interesse da Contratante, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

25.7 – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme previsto no art. 90, § 2º da Lei Federal n.° 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Item 20.

26 – DOS PREÇOS

26.1 – Será considerado como parâmetro de aceitabilidade da proposta o orçamento estimado pela Administração, elaborado com base na pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras. Não será admitida a aceitação de proposta que permaneça acima do orçamento estimado após a negociação, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual necessidade de atualização do orçamento deverá ser previamente justificada, instruída com pesquisa atualizada e formalizada nos autos, antes da decisão de aceitabilidade, assegurada a isonomia entre os licitantes.

26.2 – Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, descarregamento ao solo do objeto fornecido, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa entrega do objeto.

26.3 – O compromissário fornecedor que entender que, em decorrência de variações significativas, o preço registrado se encontra abaixo dos praticados no mercado, poderá pedir a instauração do procedimento de revisão de preços.

26.3.1 – O pedido de revisão de preços será dirigido ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Departamento de Licitação, e instruído com documentos idôneos que demonstrem os fatos supervenientes e a efetiva repercussão nos preços registrados.

26.3.2 – Recebido o pedido de revisão de preços, será este processado, de forma a serem realizados todos os estudos necessários à sua adequada decisão, devendo esta ser precedida de parecer fundamentado da Assessoria Jurídica do Departamento.

26.3.3 – Compete à autoridade competente do órgão gerenciador decidir acerca do pedido de revisão, mediante despacho devidamente fundamentado, após a instrução do processo e, quando necessária, manifestação jurídica. A revisão deverá observar as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, mediante comprovação da alteração dos preços de mercado ou de fato superveniente que afete os custos, não se aplicando automaticamente percentual de desconto sobre preço de mercado quando o critério de julgamento tiver sido o menor preço por item.

26.3.4 – Indeferido o pedido de revisão, o fornecedor permanecerá vinculado às condições registradas, podendo apresentar pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do indeferimento, sem prejuízo das hipóteses de cancelamento do registro legalmente admitidas.

26.4 – Sempre que ocorrer fundada suposição de que o preço registrado se encontra acima dos praticados no mercado, qualquer Departamento da Prefeitura poderá solicitar revisão de preços, encaminhando-a à Pregoeira, para instaurar o referido procedimento.

26.4.1 – Instaurado o procedimento de revisão, o compromissário será notificado para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente sua manifestação, produzindo as provas contrárias que julgar necessárias à demonstração do alegado.

26.4.2 – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, com ou sem manifestação do compromissário, a Administração, por meio de seu Departamento de Licitação, realizará todos

os estudos necessários à adequada decisão do processo de revisão, determinando, em sendo o caso, a realização de nova pesquisa de mercado.

26.5 – Os preços registrados serão organizados em pastas que ficarão disponibilizadas no Departamento de Licitação, para orientação da Administração e para efeito de controle externo.

26.6 – Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar o preço registrado, quando este apresentar-se incompatível com o preço vigente no mercado.

26.6.1 – A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação e instruída com os elementos probatórios, disponíveis para demonstração da veracidade do alegado.

26.6.2 – A impugnação deverá ser endereçada à Pregoeira, que a receberá e, após instrução, encaminhará à autoridade superior, para deliberação.

26.7 – Eventual reajustamento dos preços, quando juridicamente cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado e a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme previsto neste Edital e na legislação aplicável. A revisão ou o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados dependerá da comprovação dos pressupostos legais e de decisão fundamentada da autoridade competente, não decorrendo automaticamente da prorrogação da Ata de Registro de Preços.

27 – DO PAGAMENTO

27.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos equipamentos, apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do servidor responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

27.2 – O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observados os preços registrados e as condições estabelecidas na contratação.

27.3 – A contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

27.4 – Não será efetuado pagamento referente a equipamentos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com as especificações, até que sejam adotadas as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

28.2 – A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

28.3 – A contratada ficará sujeita às multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, observado o devido processo administrativo.

28.4 - A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

28.5 – A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que forem verificados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades com as condições estabelecidas na contratação, observados os prazos previstos no Termo de Referência.

28.6 – A contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento.

28.7 – A contratada deverá realizar a entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e

demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

28.8 – A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível e antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, apresentando justificativa e documentos comprobatórios, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo.

28.9 – A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, os equipamentos recusados no recebimento ou que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades, arcando com todos os custos decorrentes da substituição e da retirada dos equipamentos rejeitados.

28.10 – A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às orientações do gestor e do fiscal da contratação, dentro dos limites de suas atribuições.

28.11 – A contratada deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, quando aplicável, manuais, certificados, termos de garantia, acessórios e demais documentos necessários à adequada utilização e comprovação das condições de garantia.

28.12 – A contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo previsto para cada item, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações de assistência técnica e pela solução dos defeitos cobertos pela garantia, sem custos para a Administração.

28.13 – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente permitido neste Edital e autorizado pela Administração.

28.14 – A contratada deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento, inclusive as relativas à saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental e demais exigências pertinentes, responsabilizando-se por seus empregados, prepostos e representantes.

28.15 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação

exigidas neste Edital, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

28.16 – A contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem e pelo acondicionamento adequado dos equipamentos, de modo a evitar danos durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.

29 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

29.1 – Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0202001.0412200012.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 22, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos- (LIVRE).

020202.0412200012.005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 48, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020202.0412400012.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 64, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020203.0412200012.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 82, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020204.0412300022.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 110, Fonte: 15010000000 Outros recursos não vinculados.

020204.0412300022.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 449052 Equipamentos e equipamento permanente Ficha: 124, Fonte: 17550000000 Recursos de alienação de bens/ativos- Administração direta.

020205.0824300032.022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 158, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020205.0824400032.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 172, Fonte: 15010000000 Outros recursos não vinculados.

020205.0824400032.096 MANUTENÇÃO DO PAIF- PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 339030 Equipamento de consumo, Ficha:190, Fonte: 16600000000 Transferência de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.097.33903000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO- IGD BF 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 196, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BL GSUAS- FNAS BF 339030 Equipamento de consumo, Ficha; 202, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCAD SUAS 339030 Equipamento de consumo, Ficha; 203, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824500032.095 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 218, Fonte: 16600000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

020205.0824500032.102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 237, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos- (Livre).

020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Ficha: 249, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

020206.1030100042.030 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA- RECURSO ESTADO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 281, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC - RECURSOS PROPRIOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 317, Fonte: 1500001002 Recursos não Vinculados de Impostos- (Saúde).

020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC- RECURSOS PROPRIOS 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 326, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA- RECURSOS PROPRIOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 365, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA- RECURSOS PROPRIOS 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 367, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020206.1030300042.037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSO ESTADUAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 369, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

020206.1030500042.041 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - RECURSO FEDERAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 406, Fonte: 16000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 419, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).
020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 428, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 429, Fonte: 15710000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

020207.1236100052.045 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 448, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação).

020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 456, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 462, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020207.12361 00052.050 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VERBA QSE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 463, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020207.1236100052.050 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VERBA QSE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 468, Fonte: 155000000000 Transferência do Salário-Educação.

020207. 1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 510, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 523, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 536, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VERBA QSE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 537, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020207.1236500052.051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VERBA QSE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 542, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 708, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 715, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

020210.2060800082.073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 733, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020210.2060800082.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 740, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 780 Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à compensação financeira de recursos hídricos.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente Ficha: 788, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020213.2781200112.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 813, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020213.2781200112.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento permanente Ficha: 823, Fonte: 17550000000 Recurso de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 834, Fonte: 17200000000 Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 838, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira De Recursos Hídricos.

020206.1030100042.126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA- RES SES/MG 10.464- SUPERA VIT 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 854, Fonte: 26210003210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Emenda Parlamentar Individual.

02012.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 865, Fonte: 27090000000 Transferências da União da União referente da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 883, Fonte: 17200000000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP- Lei 9.478/1997.

020205.0824400032.110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BPC ESCOLA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 887, Fonte: 26600000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.131 SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886- SUPERAVIT 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 890, Fonte: 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS- Emenda Parlamentar Individual.

020206.1030100042.156 Resolução SES/MG no 11.099/2026- Estruturação da Atenção Primaria à Saúde 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 918, Fonte: 16210003210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Emenda Parlamentar Individual.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 972, Fonte: 25000000000 Recursos não vinculados de impostos- (Livre).

29.2 – A emissão da Autorização de Fornecimento, destinada a atender às necessidades das Secretarias Municipais, ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do fornecimento.

30 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

30.1 – O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao sistema BLL, e obter informações pela internet, no endereço www.bll.org.br.

30.2 – O licitante deve observar, neste Edital, quando ocorrerá a disputa do processo licitatório, na data e hora aqui especificadas.

30.3 – O acesso do representante do licitante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso da Pregoeira à mesma e, a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do Item/Lote.

30.4 – Após abertura da sessão virtual deste Certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, por decisão fundamentada.

30.5 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

30.6 – Caso este Edital seja republicado/retificado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes.

31 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

31.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços.

31.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

31.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

31.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei Federal n.° 14.133/21.

31.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 31.1.1, 31.1.2 e 31.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

31.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

31.3.1 - por razão de interesse público.

31.3.2 - a pedido do fornecedor.

31.4 – Cancelado o registro de preços, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições registradas, quando cabível, ou promover nova contratação, na forma da legislação vigente.

32 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

32.2 – Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira/Equipe de Apoio, com o apoio da Assessoria Jurídica Municipal, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis e as demais disposições pertinentes.

32.3 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo IV – Modelo de apresentação da Proposta Comercial.
- Anexo V – Modelo de Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- Anexo VII – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração ME, EPP ou MEI.
- Anexo IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

33 – DO FORO

33.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guapé (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E, para conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese no Quadro de Avisos desta Municipalidade, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Eletrônico do Município, e sua íntegra, no site da Prefeitura https://guape-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx e www.bll.org.br.

Guapé/MG, 16 de novembro de 2026.

Romara Cristina de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Guapé/MG, mediante futura e eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática, destinados à estruturação, modernização, reposição e manutenção do parque tecnológico municipal, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

1.2 – A aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados pelas unidades administrativas, reduzir falhas e interrupções nos sistemas e equipamentos, apoiar as atividades administrativas e operacionais e contribuir para a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos.

1.3 – Considerando que as demandas poderão ocorrer ao longo do período e em momentos e quantitativos distintos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Para a futura Ata de Registro de Preços, estima-se vigência de 12 (doze) meses, observada a legislação aplicável.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - No Município não há, ainda, um Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os equipamentos e componentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou danos que comprometam sua utilização, funcionalidade, segurança ou integridade.

3.2 – Os equipamentos deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com as finalidades institucionais a que se destinam, observados os requisitos mínimos de funcionamento, compatibilidade e durabilidade a serem definidos na etapa subsequente do planejamento.

3.3 – Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagem apropriada e devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.

3.4 – A futura contratada deverá assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos e responsabilizar-se pela correção ou substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com os requisitos estabelecidos na contratação.

3.5 – O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Como requisito preliminar, deverá ser previsto prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, contado do recebimento da respectiva autorização, a ser detalhado no Termo de Referência, juntamente com os quantitativos, especificações e locais de entrega.

3.6 – Os requisitos técnicos específicos, as características mínimas, as unidades de fornecimento e os critérios de aceitação de cada item deverão ser definidos e detalhados no Termo de Referência, a partir da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a adequação dos equipamentos e preservar a competitividade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
00001	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOBREAK SENOIDAL 1200 VA / 1500 VA	UN	41
00002	LOTE: **COTA DE 25%:** NOBREAK SENOIDAL 1200 VA / 1500 VA	UN	14

00003	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOTEBOOK CORPORATIVO	UN	110
00004	LOTE: **COTA DE 25%:** NOTEBOOK CORPORATIVO	UN	37
00005	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** CAMPAINHA ELETRÔNICA MUSICAL (SINO MUSICAL) PARA AMBIENTE ESCOLAR	UN	30
00006	LOTE: **COTA DE 25%:** CAMPAINHA ELETRÔNICA MUSICAL (SINO MUSICAL) PARA AMBIENTE ESCOLAR	UN	10
00007	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** CHROMEBOOK:	UN	150
00008	LOTE: **COTA DE 25%:** CHROMEBOOK:	UN	50
00009	LOTE: DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA VIDEOVIGILÂNCIA – MÍNIMO 1 TB	UN	25
00010	LOTE: FILTRO DE LINE E PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS	UN	235
00011	LOTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 650 WATTS REAIS (W).	UN	40
00012	LOTE: GABINETE DE RECARGA PARA 40 CHROMEBOOKS	UN	10
00013	LOTE: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (SISTEMA TANQUE DE TINTA)	UN	60
00014	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER DE ALTA PERFORMANCE COM DUPLEX INTEGRADO	UN	22
00015	LOTE: **COTA DE 25%:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER DE ALTA PERFORMANCE COM DUPLEX INTEGRADO	UN	7
00016	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** MICROCOMPUTADOR DE MESA TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC) COM MONITOR ERGONÔMICO	UN	131
00017	LOTE: **COTA DE 25%:** MICROCOMPUTADOR DE MESA TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC) COM MONITOR ERGONÔMICO	UN	44
00018	LOTE: MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) E NOTEBOOK PADRÃO CORPORATIVO, ERGONÔMICO E AMBIDESTRO.	UN	165

00019	LOTE: MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO	UN	100
00020	LOTE: NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS) - 4 BAÍAS	UN	4
00021	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOBREAK DE RACK 2.000 VA / 3.000 VA (ONLINE DUPLA CONVERSÃO)	UN	20
00022	LOTE: **COTA DE 25%:** NOBREAK DE RACK 2.000 VA / 3.000 VA (ONLINE DUPLA CONVERSÃO)	UN	7
00023	LOTE: PLACA DE REDE WI-FI CORPORATIVA (PCIE / M.2) INTERFACE DE BARRAMENTO	UN	40
00024	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE	UN	123
00025	LOTE: **COTA DE 25%:** PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE	UN	41
00026	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO (OUTDOOR) DE ALTA PERFORMANCE	UN	92
00027	LOTE: **COTA DE 25%:** PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO (OUTDOOR) DE ALTA PERFORMANCE	UN	31
00028	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - ADF)	UN	21
00029	LOTE: **COTA DE 25%:** SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - ADF)	UN	7
00030	LOTE: SSD SERVIDOR DELL 1.92TB SAS 12G 2.5" HOT-PLUG READ INTENSIVE - 086DD	UN	5
00031	LOTE: SUPORTE APOIO BASE ERGONÔMICO REGULÁVEL AÇO NOTEBOOK/TABLETT SUPORTE AJUSTÁVEL	UN	100
00032	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SWITCH CORPORATIVO DE GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 48 PORTAS GIGABIT	UN	22
00033	LOTE: **COTA DE 25%:** SWITCH CORPORATIVO DE GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 48 PORTAS GIGABIT	UN	7
00034	LOTE: SWITCH CORPORATIVO GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 08 PORTAS GIGABIT	UN	57
00035	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** TABLET	UN	79

00036	LOTE: **COTA DE 25%:** TABLET	UN	27
00037	LOTE: TECLADO DE MEMBRANA USB (PADRÃO ABNT2)	UN	155
00038	LOTE: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD)	UN	80
00039	LOTE: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) NVME M.2	UN	75

4.1 – Os quantitativos foram estimados a partir das necessidades identificadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, considerando a previsão de utilização dos equipamentos ao longo do período de vigência estimado para a futura Ata de Registro de Preços. A relação contempla 39 (trinta de nove) itens, com quantitativos máximos estimados, sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Considerando a natureza dos bens pretendidos, a possibilidade de definição objetiva de requisitos de desempenho e qualidade e a ocorrência de demandas futuras, eventuais e parceladas, a aquisição de equipamentos de informática por meio de procedimento licitatório mostra-se solução adequada. O Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades municipais, uma vez que não é possível prever com exatidão o momento e o quantitativo de cada solicitação.

5.2 – Em razão de os padrões de desempenho e qualidade dos bens poderem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, indica-se, como solução a ser adotada na fase externa, a realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de objeto divisível e composto por equipamentos de características distintas. A configuração definitiva deverá ser detalhada no Termo de Referência e no edital.

5.3 – A estimativa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 170/2024, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado. A memória da pesquisa e os documentos que a fundamentam deverão integrar os autos do processo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Com base na pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, estima-se que o valor global da futura contratação, correspondente aos 39 (trinta e nove) itens, seja de R$ 4.434.249,56 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de preços que instrui o processo. O valor deverá ser confirmado e atualizado, se necessário, antes da publicação do edital.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guapé, contribuindo para a modernização, reposição e manutenção do parque tecnológico e para a continuidade dos serviços públicos digitais, administrativos e operacionais.

7.2 – As aquisições deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a demanda das unidades municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos máximos estimados e as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

7.3 – A solução busca assegurar o funcionamento e a atualização dos equipamentos de informática e da infraestrutura de rede, reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas, contribuir para a segurança da informação e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços municipais.

7.4 - A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento e aplicação dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 – Considerando que os 39 (trinta e nove) itens possuem natureza divisível, características técnicas distintas e podem, em princípio, ser fornecidos de forma independente, propõe-se o parcelamento da futura contratação por item, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa,

nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção desse critério deverá ser confirmada no Termo de Referência, observada a viabilidade técnica e econômica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – Pretende-se, com a contratação, ampliar a disponibilidade e a confiabilidade dos recursos computacionais e da infraestrutura de rede, reduzir interrupções decorrentes de equipamentos obsoletos ou defeituosos, melhorar as condições de execução das atividades administrativas e operacionais e contribuir para a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Em princípio, não se identificam necessidades de obras ou adaptações estruturais para viabilizar a futura aquisição. Antes das solicitações de fornecimento, as unidades demandantes deverão verificar a compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura existente e dispor de condições adequadas para recebimento, instalação e utilização, quando aplicável.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 – Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à solução proposta. Eventuais necessidades de instalação, configuração, licenças, conectividade ou suporte especializado deverão ser verificadas pelas unidades demandantes, conforme as características dos equipamentos a serem adquiridos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – A contratação poderá gerar resíduos eletroeletrônicos, embalagens e componentes substituídos. Os impactos deverão ser minimizados mediante exigência de observância das normas ambientais aplicáveis, acondicionamento adequado e destinação ambientalmente correta dos resíduos, inclusive por logística reversa quando legalmente cabível, a serem detalhados no Termo de Referência.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 - Conclui-se que a contratação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos de Informática, destinados as Secretarias Municipais mostra-se adequada,

necessária e viável para atender às necessidades da Administração.

13.2 – A contratação poderá contribuir para a reposição e atualização do parque tecnológico, a melhoria da infraestrutura de rede, a segurança da informação, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

13.3 - Assim, conclui -se pelo prosseguimento do planejamento da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14 – RESPONSÁVEL

- Romara Cristina de Oliveira Monteiro – Secretária Municipal de Saúde.

Guapé/MG, 09 de outubro de 2026.

Romara Cristina de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

1.2 – O objeto a ser licitado é composto por 39 (trinta e nove) itens, de natureza divisível.

1.3 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, quando cabível, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os requisitos legais pertinentes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O processo de contratação será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e dos arts. 29, 78, inciso IV, e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Municipais nº 175/2021 e nº 170/2024, no que couber.

2.2 – A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de atendimento de demandas futuras e eventuais das diversas Secretarias Municipais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos máximos estimados e registrados.

2.3 – A utilização do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, favorecendo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4 – A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

2.5 – O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 175/2021 e nº 170/2024, que regulamentam a matéria no âmbito do Município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

3.2 - A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade do Município, mediante emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Secretarias solicitantes.

3.3 - A solução busca assegurar a contínua conservação, operacionalidade e atualização do parque tecnológico do Município, reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas e equipamentos de informática, proporcionar maior segurança da informação e eficiência aos servidores públicos e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais.

3.4 - A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento e aplicação dos recursos públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, funcionalidade ou integridade.

4.2 – Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais pretendidas pela Administração Municipal.

4.3 – Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, adequada ao

transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento pela Contratante.

4.4 – A contratada deverá assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades, avarias ou condições inadequadas de utilização**.**

4.5 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se os prazos, quantitativos, especificações e locais indicados pela contratante.

4.6 – Os equipamentos deverão observar a padronização e as demais especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições decorrentes serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos máximos estimados e registrados. A contratada deverá manter condições de fornecimento compatíveis com as obrigações assumidas.

5.2 – As solicitações serão realizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo quantitativos, especificações, medidas e local de entrega, conforme necessidade da Administração.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará, por meio de servidor formalmente designado, a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as exigências deste Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, registrar as ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

6.1.1 – Registrar as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas;

6.1.2 – Recusar, mediante justificativa, o recebimento dos equipamentos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação;

6.1.3 – Solicitar à contratada a substituição dos equipamentos inadequados, defeituosos, avariados ou em desconformidade com as exigências da contratação;

6.1.4 – Encaminhar à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas ou eventual aplicação de sanções, observada a legislação aplicável.

6.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observados os prazos de garantia e as disposições legais aplicáveis.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos equipamentos, apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do servidor responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2 – A contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – A seleção do fornecedor será realizada mediante o critério de julgamento de menor preço por item, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Os documentos de habilitação serão exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.2 – O critério de menor preço por item mostra-se adequado em razão da natureza divisível do objeto, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 – O modo de disputa será o aberto, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, conforme regulamentação aplicável, assegurando transparência, isonomia e seleção da proposta mais econômica.

8.4 - Considerando a natureza divisível do objeto, a adjudicação ocorrerá por item, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÉDIO TOTAL
00001	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOBREAK SENOIDAL 1200 VA / 1500 VA	UN	41	R$ 1466,99	R$ 60.146,59
00002	LOTE: **COTA DE 25%:** NOBREAK SENOIDAL 1200 VA / 1500 VA	UN	14	R$ 1466,99	R$ 20.537,86
00003	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOTEBOOK CORPORATIVO	UN	110	R$ 5085,33	R$ 559.386,30
00004	LOTE: **COTA DE 25%:** NOTEBOOK CORPORATIVO	UN	37	R$ 5085,33	R$ 188.157,21
00005	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** CAMPAINHA ELETRÔNICA MUSICAL (SINO MUSICAL) PARA AMBIENTE ESCOLAR	UN	30	R$ 3266,66	R$ 97.999,80
00006	LOTE: **COTA DE 25%:** CAMPAINHA ELETRÔNICA MUSICAL (SINO MUSICAL) PARA AMBIENTE ESCOLAR	UN	10	R$ 3266,66	R$ 32.666,60
00007	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** CHROMEBOOK:	UN	150	R$ 2237,87	R$ 335.680,50
00008	LOTE: **COTA DE 25%:** CHROMEBOOK:	UN	50	R$ 2237,87	R$ 111.893,50
00009	LOTE: DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA VIDEOVIGILÂNCIA – MÍNIMO 1 TB	UN	25	R$ 600,33	R$ 15.008,25
00010	LOTE: FILTRO DE LINE E PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS	UN	235	R$ 55,65	R$ 13.077,75

00011	LOTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 650 WATTS REAIS (W).	UN	40	R$ 397,10	R$ 15.884,00
00012	LOTE: GABINETE DE RECARGA PARA 40 CHROMEBOOKS	UN	10	R$ 4723,33	R$ 47.233,30
00013	LOTE: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (SISTEMA TANQUE DE TINTA)	UN	60	R$ 1258,40	R$ 75.504,00
00014	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER DE ALTA PERFORMANCE COM DUPLEX INTEGRADO	UN	22	R$ 4810,14	R$ 105.823,08
00015	LOTE: **COTA DE 25%:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER DE ALTA PERFORMANCE COM DUPLEX INTEGRADO	UN	7	R$ 4810,14	R$ 33.670,98
00016	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** MICROCOMPUTADOR DE MESA TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC) COM MONITOR ERGONÔMICO	UN	131	R$ 7702,67	R$ 1.009.049,77
00017	LOTE: **COTA DE 25%:** MICROCOMPUTADOR DE MESA TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC) COM MONITOR ERGONÔMICO	UN	44	R$ 7702,67	R$ 338.917,48
00018	LOTE: MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) E NOTEBOOK PADRÃO CORPORATIVO, ERGONÔMICO E AMBIDESTRO.	UN	165	R$ 37,72	R$ 6.223,80
00019	LOTE: MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO	UN	100	R$ 17,97	R$ 1.797,00
00020	LOTE: NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS) - 4 BAÍAS	UN	4	R$ 7768,96	R$ 31.075,84
00021	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOBREAK DE RACK 2.000 VA / 3.000 VA (ONLINE DUPLA CONVERSÃO)	UN	20	R$ 4686,33	R$ 93.726,60
00022	LOTE: **COTA DE 25%:** NOBREAK DE RACK 2.000 VA / 3.000 VA (ONLINE DUPLA CONVERSÃO)	UN	7	R$ 4686,33	R$ 32.804,31
00023	LOTE: PLACA DE REDE WI-FI CORPORATIVA (PCIE / M.2) INTERFACE DE BARRAMENTO	UN	40	R$ 125,09	R$ 5.003,60
00024	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE	UN	123	R$ 2710,33	R$ 333.370,59

00025	LOTE: **COTA DE 25%:** PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE	UN	41	R$ 2710,33	R$ 111.123,53
00026	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO (OUTDOOR) DE ALTA PERFORMANCE	UN	92	R$ 1729,33	R$ 159.098,36
00027	LOTE: **COTA DE 25%:** PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO (OUTDOOR) DE ALTA PERFORMANCE	UN	31	R$ 1729,33	R$ 53.609,23
00028	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - ADF)	UN	21	R$ 4466,66	R$ 93.799,86
00029	LOTE: **COTA DE 25%:** SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - ADF)	UN	7	R$ 4466,66	R$ 31.266,62
00030	LOTE: SSD SERVIDOR DELL 1.92TB SAS 12G 2.5" HOT-PLUG READ INTENSIVE - 086DD	UN	5	R$ 4508,86	R$ 22.544,30
00031	LOTE: SUPORTE APOIO BASE ERGONÔMICO REGULÁVEL AÇO NOTEBOOK/TABLETT SUPORTE AJUSTÁVEL	UN	100	R$ 59,61	R$ 5.961,00
00032	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SWITCH CORPORATIVO DE GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 48 PORTAS GIGABIT	UN	22	R$ 3153,67	R$ 69.380,74
00033	LOTE: **COTA DE 25%:** SWITCH CORPORATIVO DE GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 48 PORTAS GIGABIT	UN	7	R$ 3153,67	R$ 22.075,69
00034	LOTE: SWITCH CORPORATIVO GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 08 PORTAS GIGABIT	UN	57	R$ 1044,73	R$ 59.549,61
00035	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** TABLET	UN	79	R$ 1643,26	R$ 129.817,54
00036	LOTE: **COTA DE 25%:** TABLET	UN	27	R$ 1643,26	R$ 44.368,02
00037	LOTE: TECLADO DE MEMBRANA USB (PADRÃO ABNT2)	UN	155	R$ 57,10	R$ 8.850,50
00038	LOTE: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD)	UN	80	R$ 351,97	R$ 28.157,60
00039	LOTE: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) NVME M.2	UN	75	R$ 400,11	R$ 30.008,25

9.1 – Os valores estimados para a contratação foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 170/2024, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado. O valor global estimado deverá corresponder ao somatório dos valores máximos estimados por item, conforme planilha de preços que integra os autos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0202001.0412200012.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 22, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos- (LIVRE).

020202.0412200012.005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 48, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020202.0412400012.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 64, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020203.0412200012.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 82, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020204.0412300022.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 110, Fonte: 15010000000 Outros recursos não vinculados.

020204.0412300022.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 449052 Equipamentos e equipamento permanente Ficha: 124, Fonte: 17550000000 Recursos de alienação de bens/ativos- Administração direta.

020205.0824300032.022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 158, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020205.0824400032.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 172, Fonte: 15010000000 Outros recursos não vinculados.

020205.0824400032.096 MANUTENÇÃO DO PAIF- PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 339030 Equipamento de consumo, Ficha:190, Fonte: 16600000000 Transferência de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.097.33903000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO- IGD BF 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 196, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BL GSUAS- FNAS BF 339030 Equipamento de consumo, Ficha; 202, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCAD SUAS 339030 Equipamento de consumo, Ficha; 203, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824500032.095 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 218, Fonte: 16600000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

020205.0824500032.102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 237, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos- (Livre).

020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Ficha: 249, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

020206.1030100042.030 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA- RECURSO ESTADO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 281, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC - RECURSOS PROPRIOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 317, Fonte: 1500001002 Recursos não Vinculados de Impostos- (Saúde).

020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC- RECURSOS PROPRIOS 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 326, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA- RECURSOS PROPRIOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 365, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA- RECURSOS PROPRIOS 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 367, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020206.1030300042.037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSO ESTADUAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 369, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

020206.1030500042.041 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - RECURSO FEDERAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 406, Fonte: 16000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 419, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 428, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 429, Fonte: 15710000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

020207.1236100052.045 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 448, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação).

020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 456, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 462, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020207.12361 00052.050 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VERBA QSE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 463, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020207.1236100052.050 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VERBA QSE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 468, Fonte: 155000000000 Transferência do Salário-Educação.

020207. 1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 510, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 523, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 536, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VERBA QSE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 537, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020207.1236500052.051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VERBA QSE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 542, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 708, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 715, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

020210.2060800082.073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 733, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020210.2060800082.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 740, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 780 Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à compensação financeira de recursos hídricos.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente Ficha: 788, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020213.2781200112.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 813, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020213.2781200112.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento permanente Ficha: 823, Fonte: 17550000000 Recurso de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 834, Fonte: 17200000000 Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 838, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira De Recursos Hídricos.

020206.1030100042.126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA- RES SES/MG 10.464- SUPERA VIT 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 854, Fonte: 26210003210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Emenda Parlamentar Individual.

02012.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 865, Fonte: 27090000000 Transferências da União da União referente da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 883, Fonte: 17200000000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP- Lei 9.478/1997.

020205.0824400032.110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BPC ESCOLA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 887, Fonte: 26600000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.131 SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886- SUPERAVIT 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 890, Fonte: 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS- Emenda Parlamentar Individual.

020206.1030100042.156 Resolução SES/MG no 11.099/2026- Estruturação da Atenção Primaria à Saúde 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 918, Fonte: 16210003210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Emenda Parlamentar Individual.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 972, Fonte: 25000000000 Recursos não vinculados de impostos- (Livre).

10.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento, destinada a atender às necessidades das Secretarias Municipais, ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do fornecimento.

11 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 - Os equipamentos deverão seguir as devidas medidas e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
00001	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOBREAK SENOIDAL 1200 VA / 1500 VA DESCRIÇÃO DO ITEM: CONDICIONADOR DE ENERGIA / FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAK/UPS), FORMATO TORRE, TOPOLOGIA LINE-INTERACTIVE COM SAÍDA SENOIDAL PURA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. 1. POTÊNCIA E TOPOLOGIA TOPOLOGIA: LINE-INTERACTIVE (INTERATIVO) COM REGULAÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA (AVR/ESTABILIZADOR INTERNO). FORMA DE ONDA NA BATERIA: SENOIDAL PURA (NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM ONDA QUADRADA, SEMI-SENOIDAL, PWM OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO). POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.200VA . FATOR DE POTÊNCIA (FP): MÍNIMO DE 0,7 (GARANTINDO POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 840 W PARA O MODELO DE 1200VA). 2. TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V / 127V / 220V) COM VARIAÇÃO ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 20% SEM ACIONAR A BATERIA. TENSÃO DE SAÍDA: SELECIONÁVEL POR CHAVE OU AUTOMÁTICA (115V OU $220V). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ 1%. 3. BATERIAS E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: SELADAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO (VRLA - VALVE REGULATED LEAD ACID), CHUMBO-ÁCIDO, ESTACIONÁRIAS OU DE CICLO PROFUNDO, INTERNAS AO GABINETE. AUTONOMIA MÍNIMA: MÍNIMO DE 15 A 20 MINUTOS PARA 1 (UM) COMPUTADOR/DESKTOP PADRÃO CORPORATIVO COM MONITOR DE 23 (CARGA MÉDIA ESTIMADA EM 150W A 200W). RECARGA: SISTEMA DE RECARGA INTELIGENTE AUTOMÁTICO DE BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (DESDE QUE CONECTADO À REDE ELÉTRICA). EXPANSÃO DE AUTONOMIA: PRESENÇA DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO NA TRASEIRA DO GABINETE PARA CONEXÃO DE MÓDULO/BANCO DE BATERIA EXTERNO COMPLEMENTAR. 4. CONEXÕES, PROTEÇÕES E SINALIZAÇÃO TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (10A), TODAS ENERGIZADAS PELAS BATERIAS E COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA: LEDS OU PAINEL LCD INDICATIVO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO (REDE, BATERIA, SOBRECARGA, FALHA) E ALARMES SONOROS CONFIGURÁVEIS/MUTILÁVEIS PARA EVENTOS CRÍTICOS. PROTEÇÕES INTEGRADAS: CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA NA SAÍDA; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO - MOV); CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA DAS BATERIAS.

	5. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES SINAL DE SAÍDA: COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM FONTES DE ALIMENTAÇÃO DOTADAS DE CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO (PFC ATIVO). CONFORMIDADE NORMATIVA: EQUIPAMENTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15014 (FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA) E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEL. 6. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO E PARA AS BATERIAS INTERNAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
00002	LOTE: **COTA DE 25%:** NOBREAK SENOIDAL 1200 VA / 1500 VA DESCRIÇÃO DO ITEM: CONDICIONADOR DE ENERGIA / FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAK/UPS), FORMATO TORRE, TOPOLOGIA LINE-INTERACTIVE COM SAÍDA SENOIDAL PURA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. 1. POTÊNCIA E TOPOLOGIA TOPOLOGIA: LINE-INTERACTIVE (INTERATIVO) COM REGULAÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA (AVR/ESTABILIZADOR INTERNO). FORMA DE ONDA NA BATERIA: SENOIDAL PURA (NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM ONDA QUADRADA, SEMI-SENOIDAL, PWM OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO). POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.200VA . FATOR DE POTÊNCIA (FP): MÍNIMO DE 0,7 (GARANTINDO POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 840 W PARA O MODELO DE 1200VA). 2. TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V / 127V / 220V) COM VARIAÇÃO ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 20% SEM ACIONAR A BATERIA. TENSÃO DE SAÍDA: SELECIONÁVEL POR CHAVE OU AUTOMÁTICA (115V OU $220V). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ 1%. 3. BATERIAS E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: SELADAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO (VRLA - VALVE REGULATED LEAD ACID), CHUMBO-ÁCIDO, ESTACIONÁRIAS OU DE CICLO PROFUNDO, INTERNAS AO GABINETE. AUTONOMIA MÍNIMA: MÍNIMO DE 15 A 20 MINUTOS PARA 1 (UM) COMPUTADOR/DESKTOP PADRÃO CORPORATIVO COM MONITOR DE 23 (CARGA MÉDIA ESTIMADA EM 150W A 200W). RECARGA: SISTEMA DE RECARGA INTELIGENTE AUTOMÁTICO DE BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (DESDE QUE CONECTADO À REDE ELÉTRICA). EXPANSÃO DE AUTONOMIA: PRESENÇA DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO NA TRASEIRA DO GABINETE PARA CONEXÃO DE MÓDULO/BANCO DE BATERIA EXTERNO COMPLEMENTAR. 4. CONEXÕES, PROTEÇÕES E SINALIZAÇÃO TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (10A), TODAS ENERGIZADAS PELAS BATERIAS E COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA: LEDS OU PAINEL LCD INDICATIVO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO (REDE, BATERIA, SOBRECARGA, FALHA) E ALARMES SONOROS CONFIGURÁVEIS/MUTILÁVEIS PARA EVENTOS CRÍTICOS. PROTEÇÕES INTEGRADAS: CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA NA SAÍDA; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO - MOV); CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA DAS BATERIAS. 5. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES SINAL DE SAÍDA: COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM FONTES DE ALIMENTAÇÃO DOTADAS DE CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO (PFC ATIVO). CONFORMIDADE NORMATIVA: EQUIPAMENTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15014 (FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA) E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEL. 6. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO E PARA AS BATERIAS INTERNAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

00003	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** NOTEBOOK CORPORATIVO DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DE CATEGORIA CORPORATIVA, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL E GARANTIA TÉCNICA NO LOCAL (ON-SITE). 1. PROCESSADOR E DESEMPENHO ARQUITETURA: PROCESSADOR X86-64 DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS DESEMPENHO MÍNIMO: PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 13.000 PONTOS NO TESTE PASSMARK CPU MARK (VERSÃO RECENTE) NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 12MB DE MEMÓRIA CACHE COMBINADA (L2/L3). 2. MEMÓRIA RAM E ARMAZENAMENTO MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16GB DDR4 OU DDR5, OPERANDO EM DUPLO CANAL (DUAL CHANNEL), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.200 MHZ}$. EXPANSIBILIDADE: SUPORTE A EXPANSÃO PARA PELO MENOS 32GB DE RAM (PERMITIDA CONFIGURAÇÃO COM MEMÓRIA SOLDADA + SLOT LIVRE OU SLOTS SODIMM). ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DO TIPO NVME M.2 PCIE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB E VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2.000MB/S. 3. TELA E VÍDEO TAMANHO DA TELA: TELA COM DIMENSÃO ENTRE 14,0 E 15,6 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080$ PIXELS), COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A DIRECTX 12 E SAÍDA DE VÍDEO EM 4K. 4. CONECTIVIDADE, PORTAS E MULTIMÍDIA CONECTIVIDADE SEM FIO: PLACA WI-FI 6 (802.11AX) E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS. REDE CABEADA: INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000\MBPS) — PERMITIDA A ENTREGA ACOMPANHADA DE ADAPTADOR USB-C PARA RJ-45 DO PRÓPRIO FABRICANTE. PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB TIPO A (3.2 GEN 1 OU SUPERIOR); MÍNIMO DE 1 PORTA USB TIPO C (COM SUPORTE A DISPLAYPORT OU FORNECIMENTO DE ENERGIA POWER DELIVERY); MÍNIMO DE 1 SAÍDA HDMI 1.4B OU SUPERIOR; 1 CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (COMBO JACK). MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA HD (720P) OU FULL HD COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE (TRAVA FÍSICA) E MICROFONE DIGITAL INTEGRADO. 5. GABINETE, TECLADO E BATERIA CONSTRUÇÃO: GABINETE DE LINHA ESTRITAMENTE CORPORATIVA, PROJETADO PARA ALTA DURABILIDADE E USO DIÁRIO INTENSO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO PADRÃO ABNT2 (COM A TECLA Ç), RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCHPAD MULTITOUCH. BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS (41WH OU SUPERIOR), COM AUTONOMIA ESTIMADA DE NO MÍNIMO 6 HORAS SOB CARGA DE TRABALHO ADMINISTRATIVA PADRÃO. 6. SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA ORIGINAL DO WINDOWS 11 PRO (64 BITS) OU DISTRIBUIÇÃO LINUX CORPORATIVA, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA DE FÁBRICA. RECURSOS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 (TRUSTED PLATFORM MODULE) FÍSICO HABILITADO NA PLACA-MÃE. 7. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PRAZO E MODALIDADE: GARANTIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO), PRESTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

00004	LOTE: **COTA DE 25%:** NOTEBOOK CORPORATIVO DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DE CATEGORIA CORPORATIVA, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL E GARANTIA TÉCNICA NO LOCAL (ON-SITE). 1. PROCESSADOR E DESEMPENHO ARQUITETURA: PROCESSADOR X86-64 DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS DESEMPENHO MÍNIMO: PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 13.000 PONTOS NO TESTE PASSMARK CPU MARK (VERSÃO RECENTE) NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 12MB DE MEMÓRIA CACHE COMBINADA (L2/L3). 2. MEMÓRIA RAM E ARMAZENAMENTO MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16GB DDR4 OU DDR5, OPERANDO EM DUPLO CANAL (DUAL CHANNEL), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.200 MHZ}$. EXPANSIBILIDADE: SUPORTE A EXPANSÃO PARA PELO MENOS 32GB DE RAM (PERMITIDA CONFIGURAÇÃO COM MEMÓRIA SOLDADA + SLOT LIVRE OU SLOTS SODIMM). ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DO TIPO NVME M.2 PCIE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB E VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2.000MB/S. 3. TELA E VÍDEO TAMANHO DA TELA: TELA COM DIMENSÃO ENTRE 14,0 E 15,6 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080$ PIXELS), COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A DIRECTX 12 E SAÍDA DE VÍDEO EM 4K. 4. CONECTIVIDADE, PORTAS E MULTIMÍDIA CONECTIVIDADE SEM FIO: PLACA WI-FI 6 (802.11AX) E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS. REDE CABEADA: INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000\MBPS) — PERMITIDA A ENTREGA ACOMPANHADA DE ADAPTADOR USB-C PARA RJ-45 DO PRÓPRIO FABRICANTE. PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB TIPO A (3.2 GEN 1 OU SUPERIOR); MÍNIMO DE 1 PORTA USB TIPO C (COM SUPORTE A DISPLAYPORT OU FORNECIMENTO DE ENERGIA POWER DELIVERY); MÍNIMO DE 1 SAÍDA HDMI 1.4B OU SUPERIOR; 1 CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (COMBO JACK). MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA HD (720P) OU FULL HD COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE (TRAVA FÍSICA) E MICROFONE DIGITAL INTEGRADO. 5. GABINETE, TECLADO E BATERIA CONSTRUÇÃO: GABINETE DE LINHA ESTRITAMENTE CORPORATIVA, PROJETADO PARA ALTA DURABILIDADE E USO DIÁRIO INTENSO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO PADRÃO ABNT2 (COM A TECLA Ç), RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCHPAD MULTITOUCH. BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS (41WH OU SUPERIOR), COM AUTONOMIA ESTIMADA DE NO MÍNIMO 6 HORAS SOB CARGA DE TRABALHO ADMINISTRATIVA PADRÃO. 6. SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA ORIGINAL DO WINDOWS 11 PRO (64 BITS) OU DISTRIBUIÇÃO LINUX CORPORATIVA, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA DE FÁBRICA. RECURSOS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 (TRUSTED PLATFORM MODULE) FÍSICO HABILITADO NA PLACA-MÃE. 7. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PRAZO E MODALIDADE: GARANTIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO), PRESTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

00005	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** CAMPAINHA ELETRÔNICA MUSICAL (SINO MUSICAL) PARA AMBIENTE ESCOLAR DESTINADA À SINALIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA, RECREIO, TROCA DE AULAS E DEMAIS ATIVIDADES ESCOLARES, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS SIRENES OU SINAIS SONOROS ESTRIDENTES, COM VISTAS À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA INCLUSÃO E DO BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES, ESPECIALMENTE DAQUELES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PRÓPRIO PARA SINALIZAÇÃO ESCOLAR; 2. EMISSÃO DE SINAIS MUSICAIS OU MELODIAS SUAVES, VEDADA A EMISSÃO DE SONS ESTRIDENTES TÍPICOS DE SIRENES CONVENCIONAIS; 3. CONTROLE ELETRÔNICO DE VOLUME, COM AJUSTE DA INTENSIDADE SONORA; 4. PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DOS HORÁRIOS DE ACIONAMENTO; 5. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E REPRODUZIR DIFERENTES MELODIAS OU SINAIS MUSICAIS; 6. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE CALENDÁRIOS E HORÁRIOS DISTINTOS, CONFORME A ROTINA ESCOLAR; 7. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V) OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DA UNIDADE; 8. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO; 9. MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; 10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
00006	LOTE: **COTA DE 25%:** CAMPAINHA ELETRÔNICA MUSICAL (SINO MUSICAL) PARA AMBIENTE ESCOLAR DESTINADA À SINALIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA, RECREIO, TROCA DE AULAS E DEMAIS ATIVIDADES ESCOLARES, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS SIRENES OU SINAIS SONOROS ESTRIDENTES, COM VISTAS À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA INCLUSÃO E DO BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES, ESPECIALMENTE DAQUELES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PRÓPRIO PARA SINALIZAÇÃO ESCOLAR; 2. EMISSÃO DE SINAIS MUSICAIS OU MELODIAS SUAVES, VEDADA A EMISSÃO DE SONS ESTRIDENTES TÍPICOS DE SIRENES CONVENCIONAIS; 3. CONTROLE ELETRÔNICO DE VOLUME, COM AJUSTE DA INTENSIDADE SONORA; 4. PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DOS HORÁRIOS DE ACIONAMENTO; 5. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E REPRODUZIR DIFERENTES MELODIAS OU SINAIS MUSICAIS; 6. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE CALENDÁRIOS E HORÁRIOS DISTINTOS, CONFORME A ROTINA ESCOLAR; 7. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V) OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DA UNIDADE; 8. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO; 9. MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; 10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

00007	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** CHROMEBOOK: PROCESSADOR: INTEL® CELERON® N4500 (2C / 2T, 1,1 / 2,8 GHZ, 4 MB) GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL® UHD INTEGRADOS CHIPSET: PLATAFORMA INTEL® SOC MEMÓRIA: LPDDR4X-2933 SOLDADO DE 4 GB SLOTS DE MEMÓRIA: MEMÓRIA SOLDADA À PLACA-MÃE, SEM SLOTS, CANAL DUPLO MEMÓRIA MÁXIMA: MEMÓRIA SOLDADA DE 4 GB, NÃO ATUALIZÁVEL ARMAZENAR: 32 GB EMMC 5.1 SLOT DE ARMAZENAMENTO: EMMC NA PLACA-MÃE, SEM SLOTS SUPORTE DE ARMAZENAMENTO MÁXIMO: 32 GB EMMC 5.1 NA PLACA-MÃE LEITOR DE CARTÃO: LEITOR DE CARTÃO MICROSD CHIP DE ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), CODEC REALTEK® ALC5682I-VD ORADORES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2W X2 MICROFONE: MONO CÂMERA: FRONTAL HD 720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE BATERIA: 42WH ADAPTADOR DE ENERGIA: USB-C® DE 45 W (3 PINOS) SISTEMA OPERACIONAL: CHROME OS CHIP DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA H1 DO GOOGLE FECHADURAS FÍSICAS: SLOT DE SEGURANÇA KENSINGTON® NANO, 2,5 X 6 MM OUTRA SEGURANÇA: OBTURADOR DE PRIVACIDADE DA CÂMERA CONECTIVIDADE: WLAN + BLUETOOTH: INTEL® WI-FI® 6 AX201, 802.11AX 2X2 + BT5.1 PORTAS PADRÃO: 2X USB 3.2 GEN 1, 1X USB-C® 3.2 GEN 1 (SUPORTA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, POWER DELIVERY 3.0 E DISPLAYPORT™ 1.2), 1X HDMI® 1.4B, 1X CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (3,5 MM). 1X LEITOR DE CARTÃO MICROS MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMEBOOK LENOVO 100E GEN 3 INTEL CELERON N4500 4GB 32GB EMMC GOOGLE CHROME 11.6
00008	LOTE: **COTA DE 25%:** CHROMEBOOK: PROCESSADOR: INTEL® CELERON® N4500 (2C / 2T, 1,1 / 2,8 GHZ, 4 MB) GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL® UHD INTEGRADOS CHIPSET: PLATAFORMA INTEL® SOC MEMÓRIA: LPDDR4X-2933 SOLDADO DE 4 GB SLOTS DE MEMÓRIA: MEMÓRIA SOLDADA À PLACA-MÃE, SEM SLOTS, CANAL DUPLO MEMÓRIA MÁXIMA: MEMÓRIA SOLDADA DE 4 GB, NÃO ATUALIZÁVEL ARMAZENAR: 32 GB EMMC 5.1 SLOT DE ARMAZENAMENTO: EMMC NA PLACA-MÃE, SEM SLOTS SUPORTE DE ARMAZENAMENTO MÁXIMO: 32 GB EMMC 5.1 NA PLACA-MÃE LEITOR DE CARTÃO: LEITOR DE CARTÃO MICROSD CHIP DE ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), CODEC REALTEK® ALC5682I-VD ORADORES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2W X2 MICROFONE: MONO CÂMERA: FRONTAL HD 720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE BATERIA: 42WH ADAPTADOR DE ENERGIA: USB-C® DE 45 W (3 PINOS) SISTEMA OPERACIONAL: CHROME OS CHIP DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA H1 DO GOOGLE FECHADURAS FÍSICAS: SLOT DE SEGURANÇA KENSINGTON® NANO, 2,5 X 6 MM OUTRA SEGURANÇA: OBTURADOR DE PRIVACIDADE DA CÂMERA CONECTIVIDADE: WLAN + BLUETOOTH: INTEL® WI-FI® 6 AX201, 802.11AX 2X2 + BT5.1 PORTAS PADRÃO: 2X USB 3.2 GEN 1, 1X USB-C® 3.2 GEN 1 (SUPORTA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, POWER DELIVERY 3.0 E DISPLAYPORT™ 1.2), 1X HDMI® 1.4B, 1X CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (3,5 MM). 1X LEITOR DE CARTÃO MICROS MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMEBOOK LENOVO 100E GEN 3 INTEL CELERON N4500 4GB 32GB EMMC GOOGLE CHROME 11.6

00009	LOTE: DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA VIDEOVIGILÂNCIA – MÍNIMO 1 TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 1 TB (TERABYTE). TIPO DE DISPOSITIVO: DISCO RÍGIDO INTERNO MAGNÉTICO (HDD). FATOR DE FORMA (FORMATO): 3.5 POLEGADAS. INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III (6 GB/S), COM RETROCOMPATIBILIDADE GARANTIDA COM INTERFACES SATA II E SATA I. PERFIL DE OPERAÇÃO: OTIMIZADO E HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (REGIME 24/7) SOB CONDIÇÕES TÍPICAS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. RECURSOS DE FIRMWARE: TECNOLOGIA EMBARCADA DE FIRMWARE OTIMIZADA PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE MÚLTIPLOS FLUXOS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (SURVEILLANCE-GRADE), PROJETADA PARA MINIMIZAR A PERDA DE QUADROS (FRAMES) E GARANTIR INTEGRIDADE NA REPRODUÇÃO DE IMAGENS. APLICAÇÕES DE DESTINO: COMPATIBILIDADE NATIVA COM GRAVADORES DIGITAIS DE VÍDEO (DVRS), GRAVADORES DE VÍDEO EM REDE (NVRS) E SISTEMAS DE CFTV EM GERAL. DESEMPENHO TÉRMICO E CONSUMO: PROJETADO PARA BAIXA DISSIPAÇÃO TÉRMICA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE GRAVAÇÃO ATIVA, VISANDO ESTENDER A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO DE DESTINO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
00010	LOTE: FILTRO DE LINE E PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DESCRIÇÃO DO ITEM: PROTETOR ELÉTRICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (DPS DE CLASSE III), COM FILTRO DE LINHA CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS (EMI/RFI), PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. 1. CAPACIDADE ELÉTRICA E TENSÃO TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127V / 220V EM FREQUÊNCIA DE 50HZ / 60HZ. CORRENTE MÁXIMA DE CONDUÇÃO: MÍNIMO DE 10A DE CORRENTE NOMINAL. POTÊNCIA MÁXIMA SUPORTADA: MÍNIMO DE 1.270 WEM 127V E 2.200W EM 220V. 2. TOMADAS E CONECTIVIDADE QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO DE 6 (SEIS) TOMADAS ELÉTRICAS. PADRÃO DAS TOMADAS E PLUGUE: CONECTOR DE ENTRADA E TOMADAS DE SAÍDA ESTRITAMENTE NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (3 PINOS: FASE, NEUTRO E TERRA - 2P + T. DISPOSIÇÃO DAS TOMADAS: DISTANCIAMENTO ADEQUADO ENTRE PELO MENOS DUAS TOMADAS PARA PERMITIR A CONEXÃO DE FONTES/ADAPTADORES DE MAIOR VOLUME SEM OBSTRUIR AS TOMADAS VIZINHAS. COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: MÍNIMO DE 1,50 METRO, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA E BITOLA DO CONDUTOR DIMENSIONADA PARA A CORRENTE MÁXIMA EXIGIDA (3 X 1,0 MM2 OU SUPERIOR). 3. PROTEÇÃO ELÉTRICA E FILTRAGEM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: ATENUAÇÃO E SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO POR MEIO DE VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) EM TODAS AS VIAS (FASE-NEUTRO, FASE-TERRA E NEUTRO-TERRA). ABSORÇÃO DE ENERGIA: CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA POR SURTO DE NO MÍNIMO 150JOULES. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO: CHAVE MICRODISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER / RESET) OU PORTA-FUSÍVEL COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO (COM ENVIO DE PELO MENOS 1 FUSÍVEL RESERVA POR UNIDADE). FILTRO DE RUÍDO: MALHA DE FILTRAGEM EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA E MÉDIA FREQUÊNCIA NA REDE ELÉTRICA. 4. GABINETE, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA MATERIAL DO GABINETE: ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PROPRIEDADES ANTICHAMA / AUTOEXTINGUÍVEL (CONFORME NORMA UL94-V0 OU EQUIVALENTE) OU GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SINALIZAÇÃO: CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA OU INDICADOR LED FUNCIONAL INFORMANDO O STATUS DE ENERGIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO ATIVA. FIXAÇÃO: ORIFÍCIOS OU ENCAIXES NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES, DIVISÓRIAS OU ESTRUTURAS DE

	BANCADA. 5. CONFORMIDADE NORMATIVA NORMAS TÉCNICAS: CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 60884-1 (PLUGUES E TOMADAS) E NBR 14136, ALÉM DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO INMETRO. 6. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.
00011	LOTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 650 WATTS REAIS (W). CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0.99 EM CARGA TOTAL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS GOLD (ENTRE 87% E 90% DE EFICIÊNCIA). TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), OPERANDO NA FAIXA DE 100V A 240V AC, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 60HZ. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA SILENCIOSA DE TAMANHO MÍNIMO DE 120MM, COM CONTROLE INTELIGENTE DE ROTAÇÃO BASEADA NA TEMPERATURA DO SISTEMA. PROTEÇÕES ELÉTRICAS INTEGRADAS: OVP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO), UVP (PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO), SCP (PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO), OPP/OLP (PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE POTÊNCIA). CONECTORES MÍNIMOS EXIGIDOS: 01 X CONECTOR PRINCIPAL ATX 20+4 PINOS (PLACA-MÃE). 01 X CONECTOR EPS/ATX 12V 4+4 PINOS OU 8 PINOS (PROCESSADOR). 02 X CONECTORES PCI-EXPRESS 6+2 PINOS (PLACA DE VÍDEO). 05 X CONECTORES SATA (DISCOS RÍGIDOS/SSD). 02 X CONECTORES PERIFÉRICOS MOLEX 4 PINOS. CABEAMENTO: PADRÃO COM MALHA DE PROTEÇÃO (SLEEVED) OU CABOS FLAT PRETOS. GARANTIA: GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
00012	LOTE: GABINETE DE RECARGA PARA 40 CHROMEBOOKS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CHASSIS EM CHAPA DE AÇO DE 2,0MM SOLDADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI) COM DUAS BANDEJAS PARA ACOMODAÇÃO, 20 BAIAS VERTICAIS POR BANDEJA, TOTAL DE 40 BAIAS VERTICAIS; DIVISÓRIAS VERTICAIS METÁLICAS EMBORRACHADAS E REMOVÍVEIS, PROTEÇÃO DE BORRACHA TIPO EVA NA BASE DAS BANDEJAS COM QUATRO (4) RODÍZIOS, RODADO MACIO SILENCIOSO, 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, GIRO 360 GRAUS, 2 COM SISTEMA DE FREIOS; DOIS PUXADORES EM LATERAIS OPOSTAS PARA A FÁCIL LOCOMOÇÃO; PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,90 MM DE ESPESSURA, COM ORIFÍCIOS PARA TROCA TÉRMICA; DOBRADIÇAS INTERNAS E FECHOS DO TIPO CREMONA COM TRAVAMENTO EM DOIS PONTOS (INFERIOR E SUPERIOR) E FECHO CENTRAL; UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; BASE, TAMPO, PORTAS, PAINÉIS LATERAIS CONSTRUÍDOS EM PEÇA ÚNICA, FIXADOS INTERNAMENTE; TAMPO SUPERIOR E BANDEJAS INTERNAS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE MACIO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: INTERRUPTOR PRINCIPAL L/D INTERNO PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO-ELETRÔNICO DE RECARGA; MÓDULO ELETRÔNICO DE RECARGA, COM INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, COM 4 ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PRÉ-PROGRAMADO POR SOFTWARE, PARA GERENCIAR DE MODO DINÂMICO E CONTÍNUO A DISTRIBUIÇÃO DE CARGA; REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA E LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO EM TOMADAS COMUNS; BANDEJAS NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO: DISJUNTOR DIN 10A, DPS E IDR 30MA, CONTRA SOBRECARGA DA REDE, SURTOS DE TENSÃO E CHOQUE ELÉTRICO; DUAS (2) RÉGUAS COM 20 TOMADAS CADA, TOTAL DE 40 TOMADAS 2P+T, PADRÃO 10A, NORMA NBR 14136, COM INSTALAÇÃO INDEPENDENTE, ESPAÇAMENTO DE 45MM ENTRE TOMADAS; SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM DOIS (2) VENTILADORES EXAUSTORES PARA RETIRAR O AR QUENTE E GRELHAS INTERNAS; CALHAS E DUTOS NO COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA PASSAGEM INTERNA DE CABEAMENTO PARA QUE NÃO FIQUEM EXPOSTAS;

	RÉGUA ADICIONAL EXTERNA SUPERIOR COM 3 TOMADAS 2P+T, PADRÃO 10A, NBR 14136, ENERGIZADA CONTINUAMENTE. ESTRUTURA CAPACIDADE PARA 40 NOTEBOOKS, COM TELA DE 16 POLEGADAS, EM BAIAS VERTICAIS INDIVIDUAIS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (COM RODÍZIOS): 780MM X 950MM X 590MM (LXAXP); PESO APROXIMADO (VAZIO): 52KG COM CONECTOR RJ-45 NA LATERAL EXTERNA, CABEAMENTO INTERNO PARA LIGAÇÃO DE ROTEADOR WIFI E ACESSO À INTERNET; CONEXÃO EM TOMADAS COMUNS DE 10 A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
00013	LOTE: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (SISTEMA TANQUE DE TINTA) DESCRIÇÃO DO OBJETO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TECNOLOGIA JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO DE FÁBRICA (SEM CARTUCHOS), QUE REÚNA AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER). (REFERÊNCIA DE MERCADO: EPSON ECOTANK L3250 OU EQUIVALENTE TECNOLÓGICO DE MARCAS COMO HP OU CANON). SISTEMA DE ABASTECIMENTO: TANQUES DE TINTA FRONTAIS INTEGRADOS AO CORPO DO EQUIPAMENTO, COM VISORES EXTERNOS PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS NÍVEIS, DOTADOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO LIMPO COM ENCAIXE CHAVEADO/CODIFICADO POR COR, QUE EVITE ERROS DE ABASTECIMENTO E DERRAMAMENTOS. CONECTIVIDADE: CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (LOCAL); CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI INTEGRADA E SUPORTE A WI-FI DIRECT PARA CONEXÃO DIRETA DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES E TABLETS) SIMULTÂNEOS, SEM A NECESSIDADE DE ROTEADOR OU INFRAESTRUTURA DE REDE EXTERNA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: VELOCIDADE EM MODO RASCUNHO: DE ATÉ 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E ATÉ 15 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM CORES; OU VELOCIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO/IEC 24734: DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 4800 X 1200 DPI (PONTOS POR POLEGADA) OTIMIZADOS. FUNÇÃO SCANNER (DIGITALIZAÇÃO): SCANNER DE MESA COM BASE PLANA (FLATBED); SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CIS); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE COR DE NO MÍNIMO 24 BITS. FUNÇÃO CÓPIA: CAPACIDADE PARA REALIZAR CÓPIAS EM PRETO/BRANCO E COLORIDAS DE FORMA AUTÔNOMA (INDEPENDENTE DE COMPUTADOR CONECTADO); SUPORTE A TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA NOS PADRÕES A4 OU CARTA. MANUSEIO DE PAPEL:BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM (75G/M²) OU ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO ;BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS; SUPORTE A FORMATOS DE PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO E ENVELOPES. COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS E SOFTWARES: SUPORTE NATIVO E DRIVERS ATUALIZADOS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VERSÕES ATUAIS E HOMOLOGADAS DE MERCADO) E MACOS; COMPATIBILIDADE COM APLICATIVO OFICIAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO, CONFIGURAÇÃO, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DIRETAMENTE POR DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS. ACESSÓRIOS E INSUMOS INCLUSOS: 01 X CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136); 01 X CABO DE COMUNICAÇÃO USB INCLUSO; INSUMOS DE ABASTECIMENTO: ALÉM DAS GARRAFAS DE INICIALIZAÇÃO PADRÃO QUE ACOMPANHAM O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, DEVERÃO SER FORNECIDOS 10 (DEZ) KITS ADICIONAIS COMPLETOS DE

	GARRAFAS DE TINTA GENUÍNAS/ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO (CADA KIT CONTENDO AS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO). SUBITEM 1: NÃO SERÃO ACEITAS, SOB NENHUMA HIPÓTESE, TINTAS COMPATÍVEIS, MANIPULADAS, RECARREGADAS, FALSIFICADAS OU DE MARCAS TERCEIRAS (NÃO LICENCIADAS PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA). SUBITEM 2: TODAS AS GARRAFAS DE TINTA ADICIONAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS INDIVIDUAIS, LACRADAS DE FÁBRICA, CONTENDO OS RESPECTIVOS SELOS E MECANISMOS DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICOS CONTRA FALSIFICAÇÃO, PASSÍVEIS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) OU ADEQUADA À REDE ELÉTRICA LOCAL DO LOCAL DE ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE INSUMOS ORIGINAIS DO FABRICANTE: A EXIGÊNCIA DE QUE OS 10 (DEZ) KITS DE GARRAFAS DE TINTA ADICIONAIS SEJAM GENUÍNOS E DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO BEM PÚBLICO, GARANTIR A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES E, FUNDAMEN
00014	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER DE ALTA PERFORMANCE COM DUPLEX INTEGRADO MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L5662DN OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO. FUNÇÕES BÁSICAS: EQUIPAMENTO CORPORATIVO MULTIFUNCIONAL A LASER ELETROFOTOGRÁFICO MONOCROMÁTICO, INTEGRANDO AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA. DESEMPENHO DE IMPRESSÃO E CÓPIA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 48 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM FORMATO A4 E ATÉ 50 PPM EM FORMATO CARTA; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO NATIVA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; EMULAÇÕES DE LINGUAGEM DE IMPRESSÃO OBRIGATÓRIAS: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL E SUPORTE NATIVO A PDF VERSÃO 1.7 E XPS VERSÃO 1.0. DIGITALIZAÇÃO AVANÇADA (SCANNER): ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 70 FOLHAS; SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM PASSAGEM ÚNICA (DUAL SCANNER / SINGLE-PASS DUPLEX), ALCANÇANDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 56 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM MODO DUPLEX MONOCROMÁTICO E 40 IPM EM MODO DUPLEX COLORIDO; TAMANHO MÁXIMO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: PADRÃO OFÍCIO (8.5 X 14); RECURSOS NATIVOS DE DIGITALIZAR PARA: PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP, SSH (SFTP), SHAREPOINT, NUVEM E DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE). MANUSEIO DE PAPEL E MÍDIAS: GAVETA PRINCIPAL DE PAPEL INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO MANUAL FRONTAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM GRAMATURAS DE MÍDIA DE ATÉ 163 G/M² NA BANDEJA PADRÃO E ATÉ 230 G/M² NA BANDEJA MULTIUSO; SUPORTE A FORMATOS: A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A5 E A6. CONECTIVIDADE, HARDWARE E SEGURANÇA: INTERFACE DE REDE LOCAL INTEGRADA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) E PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CONEXÃO HOST USB FRONTAL ATIVA PARA IMPRESSÃO DIRETA E SUPORTE A CONEXÃO DE LEITORES EXTERNOS DE CARTÃO RFID; PROCESSADOR INTERNO MÍNIMO DE 1.2 GHZ E MEMÓRIA RAM INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 512 MB; PAINEL DE OPERAÇÃO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) DE, NO MÍNIMO, 3,5 POLEGADAS; RECURSOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS: SUPORTE A ACTIVE DIRECTORY / LDAP, SECURE FUNCTION

	LOCK, CRIPTOGRAFIA TLS/SSL, IPSEC, PROTOCOLO SNMP V3 E RELATÓRIOS DE AUDITORIA VIA SYSLOG. MECANISMO E RENDIMENTO DOS SUPRIMENTOS (FATOR DE ECONOMIA): O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE UM CARTUCHO DE TONER INICIAL (DE FÁBRICA) COM RENDIMENTO REAL DE, NO MÍNIMO, 18.000 PÁGINAS BASEADAS NA COBERTURA PADRÃO DE 5%; COMPATIBILIDADE NATIVA COM CARTUCHOS DE ULTRA ALTO RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS E UNIDADE DE CILINDRO/TAMBOR DE IMAGEM ESTRUTURALMENTE INDEPENDENTE COM VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 75.000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO DE SUPORTE DE ATÉ 90.000 PÁGINAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SEJA INCLUSO 12 TONER E 5 UNIDADE DO CILIDRO DE IMAGEM ORIGINAL: BROTHER MFC-L5662DN, CARTUCHO DE TONER TN3612 (18.000 PÁGINAS), UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (75.000 PÁGINAS) ? JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL DA INDICAÇÃO DE MARCA ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA (BROTHER) COM FULCRO NO ART. 41, I, B DA LEI Nº 14.133/2021. 1. DO AMPARO LEGAL A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) PREVÊ EXPRESSAMENTE EM SEU ARTIGO 41, INCISO I, ALÍNEA B, A POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE: B) INDICAR MARCA OU MODELO COMO PRINCÍPIO DE ORIENTAÇÃO PARA FACILITAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO, SEGUIDA DO TERMO OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU SUPERIOR EFICÁCIA; DESTA FORMA, A MENÇÃO AO MODELO BROTHER DCP-L5662DN ATUA ESTRITAMENTE COMO PARÂMETRO OBJETIVO DE EFICIÊNCIA, QUALIDADE E ARQUITETURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MANTENDO-SE A AMPLA CONCORRÊNCIA CASO OUTRA MARCA
00015	LOTE: **COTA DE 25%:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER DE ALTA PERFORMANCE COM DUPLEX INTEGRADO MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L5662DN OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO. FUNÇÕES BÁSICAS: EQUIPAMENTO CORPORATIVO MULTIFUNCIONAL A LASER ELETROFOTOGRÁFICO MONOCROMÁTICO, INTEGRANDO AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA. DESEMPENHO DE IMPRESSÃO E CÓPIA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 48 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM FORMATO A4 E ATÉ 50 PPM EM FORMATO CARTA; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO NATIVA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; EMULAÇÕES DE LINGUAGEM DE IMPRESSÃO OBRIGATÓRIAS: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL E SUPORTE NATIVO A PDF VERSÃO 1.7 E XPS VERSÃO 1.0. DIGITALIZAÇÃO AVANÇADA (SCANNER): ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 70 FOLHAS; SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM PASSAGEM ÚNICA (DUAL SCANNER / SINGLE-PASS DUPLEX), ALCANÇANDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 56 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM MODO DUPLEX MONOCROMÁTICO E 40 IPM EM MODO DUPLEX COLORIDO; TAMANHO MÁXIMO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: PADRÃO OFÍCIO (8.5 X 14); RECURSOS NATIVOS DE DIGITALIZAR PARA: PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP, SSH (SFTP), SHAREPOINT, NUVEM E DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE). MANUSEIO DE PAPEL E MÍDIAS: GAVETA PRINCIPAL DE PAPEL INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO MANUAL FRONTAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM GRAMATURAS DE MÍDIA DE ATÉ 163 G/M² NA BANDEJA PADRÃO E ATÉ 230 G/M² NA BANDEJA MULTIUSO; SUPORTE A FORMATOS: A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A5 E A6. CONECTIVIDADE, HARDWARE E SEGURANÇA:

	INTERFACE DE REDE LOCAL INTEGRADA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) E PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CONEXÃO HOST USB FRONTAL ATIVA PARA IMPRESSÃO DIRETA E SUPORTE A CONEXÃO DE LEITORES EXTERNOS DE CARTÃO RFID; PROCESSADOR INTERNO MÍNIMO DE 1.2 GHZ E MEMÓRIA RAM INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 512 MB; PAINEL DE OPERAÇÃO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) DE, NO MÍNIMO, 3,5 POLEGADAS; RECURSOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS: SUPORTE A ACTIVE DIRECTORY / LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, CRIPTOGRAFIA TLS/SSL, IPSEC, PROTOCOLO SNMP V3 E RELATÓRIOS DE AUDITORIA VIA SYSLOG. MECANISMO E RENDIMENTO DOS SUPRIMENTOS (FATOR DE ECONOMIA): O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE UM CARTUCHO DE TONER INICIAL (DE FÁBRICA) COM RENDIMENTO REAL DE, NO MÍNIMO, 18.000 PÁGINAS BASEADAS NA COBERTURA PADRÃO DE 5%; COMPATIBILIDADE NATIVA COM CARTUCHOS DE ULTRA ALTO RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS E UNIDADE DE CILINDRO/TAMBOR DE IMAGEM ESTRUTURALMENTE INDEPENDENTE COM VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 75.000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO DE SUPORTE DE ATÉ 90.000 PÁGINAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SEJA INCLUSO 12 TONER E 5 UNIDADE DO CILIDRO DE IMAGEM ORIGINAL: BROTHER MFC-L5662DN, CARTUCHO DE TONER TN3612 (18.000 PÁGINAS), UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (75.000 PÁGINAS) ? JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL DA INDICAÇÃO DE MARCA ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA (BROTHER) COM FULCRO NO ART. 41, I, B DA LEI Nº 14.133/2021. 1. DO AMPARO LEGAL A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) PREVÊ EXPRESSAMENTE EM SEU ARTIGO 41, INCISO I, ALÍNEA B, A POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE: B) INDICAR MARCA OU MODELO COMO PRINCÍPIO DE ORIENTAÇÃO PARA FACILITAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO, SEGUIDA DO TERMO OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU SUPERIOR EFICÁCIA; DESTA FORMA, A MENÇÃO AO MODELO BROTHER DCP-L5662DN ATUA ESTRITAMENTE COMO PARÂMETRO OBJETIVO DE EFICIÊNCIA, QUALIDADE E ARQUITETURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MANTENDO-SE A AMPLA CONCORRÊNCIA CASO OUTRA MARCA
00016	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** MICROCOMPUTADOR DE MESA TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC) COM MONITOR ERGONÔMICO ? 1. GABINETE E ARQUITETURA (MINI PC) FORMATO: ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC), COM VOLUME INTERNO MÁXIMO DE ATÉ 1,5 LITROS, PROJETADO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, PODENDO OPERAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64 BITS, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, MEMÓRIA CACHE MÍNIMADE 12 MB E FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO DE, NO MÍNIMO, 4.4 GHZ (REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: PROCESSADOR DE GERAÇÃO ATUAL OU SUPERIOR). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DE MEMÓRIA RAM, TECNOLOGIA DDR4 OU DDR5, SUPORTANDO ARQUITETURA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL), EXPANSÍVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 64 GB ATRAVÉS DE SLOTS DISPONÍVEIS. ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, INTERFACE NVME M.2 PCIE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 3000 MB/S. INTERFACES E CONEXÕES: NO MÍNIMO 04 X PORTAS USB DO TIPO A (SENDO PELO MENOS DUAS DE ALTA VELOCIDADE - USB 3.2); NO MÍNIMO 01 X PORTA USB DO TIPO C; NO MÍNIMO 01 X CONEXÃO DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET (RJ-45) 10/100/1000 MBPS; NO MÍNIMO 02 X SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS NATIVAS INDEPENDENTES (PADRÃO DISPLAYPORT, HDMI OU USB-C COM SUPORTE A VÍDEO); 01 X CONECTOR COMBINADO PARA ÁUDIO/MICROFONE (JACK 3.5MM). CONECTIVIDADE SEM FIO: PLACA DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO WI-FI 6 (802.11AX) E CONECTIVIDADE BLUETOOTH (VERSÃO MÍNIMA 5.1). SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES: PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA COM SISTEMA OPERACIONAL CORPORATIVO DE 64 BITS (PADRÃO WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU EQUIVALENTE) E SUÍTE DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO (COMPOSTA

	POR EDITOR DE TEXTOS, PLANILHA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÕES) COMPATÍVEL COM OS FORMATOS DE ARQUIVOS E PADRÕES DE MERCADO, COM LICENCIAMENTO ATIVO E SUPORTE A INGRESSO EM DOMÍNIO DE REDE. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, AUTOMÁTICA (BIVOLT 100V-240V), COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA ATESTADA POR CERTIFICAÇÃO DE MERCADO RECONHECIDA (EX: ENERGY STAR OU EQUIVALENTE). ? 2. MONITOR DE VÍDEO ERGONÔMICO TAMANHO DA TELA: NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS (COMUMENTE COMERCIALIZADO COMO 24 OU 23). TECNOLOGIA DO PAINEL: TIPO IPS (IN-PLANE SWITCHING) OU WVA, GARANTINDO ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 178 GRAUS SEM DISTORÇÃO DE CORES. RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) A UMA TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ. TRATAMENTO DE TELA: REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO ATIVO. BORDA: DESIGN DE BORDAS FINAS (ULTRA-THIN OU SEM BORDAS EM PELO MENOS 3 LADOS). CONECTIVIDADE DO MONITOR: NO MÍNIMO 01 X ENTRADA HDMI E 01 X ENTRADA DISPLAYPORT (COMPATÍVEIS COM AS SAÍDAS DO MINI PC). ACOMPANHA TODOS OS CABOS DE VÍDEO NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO IMEDIATA. RECURSOS ERGONÔMICOS OBRIGATÓRIOS (BASE AVANÇADA): AJUSTE DE ALTURA: CURSO DE ELEVAÇÃO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 110 MM; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): VARIAÇÃO ANGULAR DE, NO MÍNIMO, -5° PARA FRENTE E +20° PARA TRÁS; AJUSTE DE ROTAÇÃO LATERAL (SWIVEL): GIRO PARA OS LADOS ESQUERDO E DIREITO; FUNÇÃO PIVÔ (PIVOT): CAPACIDADE DE ROTACIONAR A TELA EM ATÉ 90 GRAUS PARA OPERAÇÃO EM MODO RETRATO (VERTICAL). FURAÇÃO PARA SUPORTE: COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DE FURAÇÃO VESA (100X100MM), PERMITINDO A FIXAÇÃO DO GABINETE DO MINI PC DIRETAMENTE ATRÁS DO MONITOR ATRAVÉS DE SUPORTE ADEQUADO (SE FORNECIDO). ? 3. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 X TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS DO BRASIL), CONEXÃO USB, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. 01 X MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, DOTADO DE SCROLL. CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136). ? 4. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA CERTIFICAÇÕES: O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E SEGURANÇA (CE, FCC OU CERTIFICAÇÕES NACIONAIS EQUIVALENTES) E CONFORMIDADE AMBIENTAL (ROH
00017	LOTE: **COTA DE 25%:** MICROCOMPUTADOR DE MESA TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC) COM MONITOR ERGONÔMICO ? 1. GABINETE E ARQUITETURA (MINI PC) FORMATO: ULTRA SMALL FORM FACTOR (MINI PC), COM VOLUME INTERNO MÁXIMO DE ATÉ 1,5 LITROS, PROJETADO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, PODENDO OPERAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64 BITS, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB E FREQUÊNCIA DE CLOCK TURBO DE, NO MÍNIMO, 4.4 GHZ (REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: PROCESSADOR DE GERAÇÃO ATUAL OU SUPERIOR). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DE MEMÓRIA RAM, TECNOLOGIA DDR4 OU DDR5, SUPORTANDO ARQUITETURA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL), EXPANSÍVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 64 GB ATRAVÉS DE SLOTS DISPONÍVEIS. ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, INTERFACE NVME M.2 PCIE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 3000 MB/S. INTERFACES E CONEXÕES: NO MÍNIMO 04 X PORTAS USB DO TIPO A (SENDO PELO MENOS DUAS DE ALTA VELOCIDADE - USB 3.2); NO MÍNIMO 01 X PORTA USB DO TIPO C; NO MÍNIMO 01 X CONEXÃO DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET (RJ-45) 10/100/1000 MBPS; NO MÍNIMO 02 X SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS NATIVAS INDEPENDENTES (PADRÃO DISPLAYPORT, HDMI OU USB-C COM SUPORTE A VÍDEO); 01 X CONECTOR COMBINADO PARA ÁUDIO/MICROFONE (JACK 3.5MM). CONECTIVIDADE SEM FIO: PLACA DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO WI-FI 6 (802.11AX) E CONECTIVIDADE BLUETOOTH (VERSÃO MÍNIMA 5.1). SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES: PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA COM SISTEMA OPERACIONAL CORPORATIVO DE

	64 BITS (PADRÃO WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU EQUIVALENTE) E SUÍTE DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO (COMPOSTA POR EDITOR DE TEXTOS, PLANILHA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÕES) COMPATÍVEL COM OS FORMATOS DE ARQUIVOS E PADRÕES DE MERCADO, COM LICENCIAMENTO ATIVO E SUPORTE A INGRESSO EM DOMÍNIO DE REDE. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, AUTOMÁTICA (BIVOLT 100V-240V), COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA ATESTADA POR CERTIFICAÇÃO DE MERCADO RECONHECIDA (EX: ENERGY STAR OU EQUIVALENTE). ? 2. MONITOR DE VÍDEO ERGONÔMICO TAMANHO DA TELA: NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS (COMUMENTE COMERCIALIZADO COMO 24 OU 23). TECNOLOGIA DO PAINEL: TIPO IPS (IN-PLANE SWITCHING) OU WVA, GARANTINDO ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 178 GRAUS SEM DISTORÇÃO DE CORES. RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) A UMA TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ. TRATAMENTO DE TELA: REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO ATIVO. BORDA: DESIGN DE BORDAS FINAS (ULTRA-THIN OU SEM BORDAS EM PELO MENOS 3 LADOS). CONECTIVIDADE DO MONITOR: NO MÍNIMO 01 X ENTRADA HDMI E 01 X ENTRADA DISPLAYPORT (COMPATÍVEIS COM AS SAÍDAS DO MINI PC). ACOMPANHA TODOS OS CABOS DE VÍDEO NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO IMEDIATA. RECURSOS ERGONÔMICOS OBRIGATÓRIOS (BASE AVANÇADA): AJUSTE DE ALTURA: CURSO DE ELEVAÇÃO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 110 MM; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): VARIAÇÃO ANGULAR DE, NO MÍNIMO, -5° PARA FRENTE E +20° PARA TRÁS; AJUSTE DE ROTAÇÃO LATERAL (SWIVEL): GIRO PARA OS LADOS ESQUERDO E DIREITO; FUNÇÃO PIVÔ (PIVOT): CAPACIDADE DE ROTACIONAR A TELA EM ATÉ 90 GRAUS PARA OPERAÇÃO EM MODO RETRATO (VERTICAL). FURAÇÃO PARA SUPORTE: COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DE FURAÇÃO VESA (100X100MM), PERMITINDO A FIXAÇÃO DO GABINETE DO MINI PC DIRETAMENTE ATRÁS DO MONITOR ATRAVÉS DE SUPORTE ADEQUADO (SE FORNECIDO). ? 3. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 X TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS DO BRASIL), CONEXÃO USB, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. 01 X MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, DOTADO DE SCROLL. CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136). ? 4. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA CERTIFICAÇÕES: O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E SEGURANÇA (CE, FCC OU CERTIFICAÇÕES NACIONAIS EQUIVALENTES) E CONFORMIDADE AMBIENTAL (ROH
00018	LOTE: MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) E NOTEBOOK PADRÃO CORPORATIVO, ERGONÔMICO E AMBIDESTRO. ? 1. REQUISITOS DE HARDWARE E DESEMPENHO TIPO DE SENSOR: ÓPTICO OU SUPERIOR (LASER/LED). RESOLUÇÃO MÍNIMA: $1.200 DPI (OU AJUSTÁVEL ATÉ ESSE VALOR). BOTÕES: MÍNIMO DE 3$(TRÊS) BOTÕES OPERACIONAIS: ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL). DURABILIDADE DOS BOTÕES: VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE CLIQUES POR BOTÃO. ERGONOMIA: DESIGN ANATÔMICO, DE PORTE MÉDIO/PADRÃO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO POR USUÁRIOS DESTROS E CANHOTOS (AMBIDESTRO). 2. CONECTIVIDADE E CABO INTERFACE: CONEXÃO USB TIPO A (2.0 OU SUPERIOR), FUNCIONALIDADE PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO MANUAL DE DRIVERS ESPECÍFICOS). COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,50 METRO, COM REVESTIMENTO FLEXÍVEL E PROTETOR DE ALÍVIO DE TENSÃO JUNTO AO CORPO DO MOUSE. 3. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES COMPATIBILIDADE: SUPORTE NATIVO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VERSÕES RECENTES MANTIDAS PELO FABRICANTE), LINUX E DISTRIBUIÇÕES CORRELATAS. CONFORMIDADE AMBIENTAL/TÉCNICA: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES (EX: NORMA ROHS OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE DE AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).

	4. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, COM SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
00019	LOTE: MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO ESPECIFICAÇÕES: ALMOFADA COM APOIO DE PULSO EM GEL CONFORTÁVEL FORMATO: ERGONÔMICO BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM COMPRIMENTO X 19 CM LARGURA ESPESSURA: 1,5 CM
00020	LOTE: NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS) - 4 BAÍAS DESCRIÇÃO DO ITEM: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS CONECTADO À REDE (NETWORK ATTACHED STORAGE - NAS), FORMATO TORRE OU RACK, COM 4 (QUATRO) BAÍAS, SUPORTE A RAID, ACOMPANHADO DE DISCOS RÍGIDOS DE LINHA CORPORATIVA E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO. ? 1. PROCESSAMENTO E MEMÓRIA PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86-64 OU ARM DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (QUAD-CORE), COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,0GHZ. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8\GB DE RAM (DDR4 OU DDR5), COM SUPORTE À CORREÇÃO DE ERROS (ECC) OU EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 16 GB. CAPAZ DE ARMAZENAMENTO E DISCOS RÍGIDOS BAÍAS PARA DISCOS: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) BAÍAS PARA DISCOS RÍGIDOS/SSDS SATA III DE 3,5 OU 2,5, COM SUPORTE A REMOÇÃO E INSERÇÃO A QUENTE (HOT-SWAP). DISCOS INCLUSOS: ACOMPANHADO DE 4 (QUATRO) DISCOS RÍGIDOS DE 8TB CADA (CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE 32TB), ESPECIFICAMENTE DA LINHA CORPORATIVA PARA NAS (PROJETADOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24/7 COM MTBF DE NO MÍNIMO 1.000.000 DE HORAS). SUPORTE A RAID: CONTROLADOR RAID INTEGRADO COM SUPORTE AOS ARRANJOS RAID 0, 1, 5, 6, 10 E JBOD, COM RECURSOS DE RECONSTRUÇÃO AUTOMÁTICA DE ARRANJO E MONITORAMENTO DE INTEGRIDADE (S.M.A.R.T.). ACELERAÇÃO CACHE (OPCIONAL/DESEJÁVEL): MÍNIMO DE 1 SLOT M.2 NVME PARA INSTALAÇÃO DE SSD DE CACHE DE LEITURA/ESCRITA. CONECTIVIDADE DE REDE E INTERFACES INTERFACES DE REDE: MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) OU SUPERIORES (2.5\GBE), COM SUPORTE A LINK AGGREGATION (LACP) PARA BALANCEAMENTO DE CARGA E FAILOVER (REDUNDÂNCIA). PORTAS DE EXPANSÃO: MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN 1 (OU SUPERIOR) PARA CONEXÃO DE UNIDADES DE BACKUP EXTERNO E NOBREAK. SISTEMA OPERACIONAL E PROTOCOLOS DE REDE SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO: SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE PRÉ-INSTALADO EM MEMÓRIA FLASH INTERNA DEDICADA (SEM CONSUMO DE ESPAÇO DOS DISCOS DE DADOS). PROTOCOLOS DE REDE E ARQUIVOS: SUPORTE NATIVO A CIFS/SMB (WINDOWS), NFS (LINUX), AFP (MACOS), FTP/SFTP, ISCSI (COM SUPORTE A THIN PROVISIONING) E WEBDAV. RECURSOS DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA: CRIPTOGRAFIA DE DADOS VIA HARDWARE NO PADRÃO AES DE 256 BITS; SUPORTE A SNAPSHOTS (PONTO DE RESTAURAÇÃO DE VOLUMES) PARA PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARE; CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM USUÁRIOS E GRUPOS, COM INTEGRAÇÃO NATIVA A ACTIVE DIRECTORY (AD/LDAP). GERENCIAMENTO E PROTEÇÃO: INTERFACE DE GESTÃO 100% BASEADA EM WEB (HTTP/HTTPS); SUPORTE A DESLIGAMENTO SEGURO AUTOMÁTICO POR INTEGRAÇÃO COM NOBREAKS VIA CABO USB. 5. ALIMENTAÇÃO, GABINETE E CHASSI CHASSI: GABINETE ROBUSTO (TORRE OU RACK DE 1\U /2\U), COM TRAVAS DE SEGURANÇA NAS BAÍAS DE DISCO. REFRIGERAÇÃO: VENTOINHAS INTERNAS COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V, 50/60\HZ) INTERNA OU EXTERNA. 6. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, COBRINDO O CHASSI, O SISTEMA E OS DISCOS RÍGIDOS INCLUSOS.

00021	LOTE: AMPLA PARTICIPAÇÃO: NOBREAK DE RACK 2.000 VA / 3.000 VA (ONLINE DUPLA CONVERSÃO) DESCRIÇÃO DO ITEM: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAK / UPS), FORMATO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS, TOPOLOGIA ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO, ONDA SENOIDAL PURA DE SAÍDA, DESTINADO AO ABRIGO E PROTEÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO, SWITCH E ROTEADOR/FIREWALL. ? 1. POTÊNCIA E TOPOLOGIA ELÉTRICA TOPOLOGIA: ONLINE DUPLA CONVERSÃO SEM TEMPO DE TRANSFERÊNCIA (TEMPO DE COMUTAÇÃO = 0 MS). FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA SOB QUALQUER MODO DE OPERAÇÃO (REDE OU BATERIA), COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) < 3% SOB CARGA LINEAR. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA:3.000VA / 2.700W, FATOR DE POTÊNCIA (FP) DE SAÍDA: MÍNIMO DE 0,9 . TENSÃO, FREQUÊNCIA E BYPASS TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU SELECIONÁVEL (115V / 127V / 220\V) COM AMPLA FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SEM CONSUMIR CARGA DAS BATERIAS. TENSÃO DE SAÍDA: 115V / 120V OU 220V (CONFIGURÁVEL/ESTABILIZADA EM MAIS OU MENOS 1%). SISTEMA DE BYPASS: BYPASS ESTÁTICO AUTOMÁTICO INTEGRADO E BYPASS MANUAL DE MANUTENÇÃO, GARANTINDO ENERGIA AOS EQUIPAMENTOS MESMO EM CASO DE FALHA INTERNA DO NOBREAK. BATERIAS, AUTONOMIA E EXPANSÃO BATERIAS: INTERNAS SELADAS VRLA (LIVRES DE MANUTENÇÃO), LIVRES DE VAZAMENTO, COM TECNOLOGIA DE TROCA A QUENTE (HOT-SWAP) PELA PARTE FRONTAL DO GABINETE. AUTONOMIA MÍNIMA: MÍNIMO DE 15 A 20 MINUTOS MANTENDO A CARGA TÍPICA DO RACK (SERVIDOR DE 2 SOQUETES, SWITCH POE E ROTEADOR MIKROTIK, ESTIMADAMENTE 400W A 600W). EXPANSÃO DE AUTONOMIA: CONECTOR TRASEIRO DE ENGATE RÁPIDO DEDICADO PARA ACOPLAMENTO DE MÓDULOS DE BATERIA EXTERNOS (BATTERY PACKS) DO PRÓPRIO FABRICANTE. GERENCIAMENTO DE REDE E INTERFACE PLACA DE GERENCIAMENTO SNMP: ACOMPANHADO DE PLACA DE REDE SNMP/WEB INTEGRADA OU EM SLOT DEDICADO (SMART SLOT), PERMITINDO MONITORAMENTO REMOTO VIA HTTPS, ENVIO DE ALERTAS POR E-MAIL E DESLIGAMENTO GRACIOSO (GRACEFUL SHUTDOWN) DO SISTEMA OPERACIONAL DO SERVIDOR DELL VIA AGENTE/SOFTWARE. PAINEL E CONEXÕES: PAINEL FRONTAL LCD INTERATIVO COM EXIBIÇÃO DE MÉTRICAS (NÍVEL DE CARGA, VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA, AUTONOMIA ESTIMADA, ESTADO DAS BATERIAS); MÍNIMO DE 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (10A E/OU 20A); PORTA DE COMUNICAÇÃO LOCAL USB OU RS-232. FORMATO FÍSICO E MONTAGEM GABINETE: PADRÃO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS (ALTURA MÁXIMA DE 2U OU 3U PARA A UNIDADE PRINCIPAL). ACESSÓRIOS INCLUSOS: ACOMPANHADO DOS KITS DE TRILHOS TELESCÓPICOS E SUPORTES DE FIXAÇÃO ORIGINAIS PARA INSTALAÇÃO NO RACK. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO E BATERIAS INTERNAS, NA MODALIDADE ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL DO EQUIPAMENTO).

00022	LOTE: COTA DE 25%: NOBREAK DE RACK 2.000 VA / 3.000 VA (ONLINE DUPLA CONVERSÃO) DESCRIÇÃO DO ITEM: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAK / UPS), FORMATO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS, TOPOLOGIA ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO, ONDA SENOIDAL PURA DE SAÍDA, DESTINADO AO ABRIGO E PROTEÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO, SWITCH E ROTEADOR/FIREWALL. ? 1. POTÊNCIA E TOPOLOGIA ELÉTRICA TOPOLOGIA: ONLINE DUPLA CONVERSÃO SEM TEMPO DE TRANSFERÊNCIA (TEMPO DE COMUTAÇÃO = 0 MS). FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA SOB QUALQUER MODO DE OPERAÇÃO (REDE OU BATERIA), COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) < 3% SOB CARGA LINEAR. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA:3.000VA / 2.700W, FATOR DE POTÊNCIA (FP) DE SAÍDA: MÍNIMO DE 0,9 . TENSÃO, FREQUÊNCIA E BYPASS TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU SELECIONÁVEL (115V / 127V / 220\V) COM AMPLA FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SEM CONSUMIR CARGA DAS BATERIAS. TENSÃO DE SAÍDA: 115V / 120V OU 220V (CONFIGURÁVEL/ESTABILIZADA EM MAIS OU MENOS 1%). SISTEMA DE BYPASS: BYPASS ESTÁTICO AUTOMÁTICO INTEGRADO E BYPASS MANUAL DE MANUTENÇÃO, GARANTINDO ENERGIA AOS EQUIPAMENTOS MESMO EM CASO DE FALHA INTERNA DO NOBREAK. BATERIAS, AUTONOMIA E EXPANSÃO BATERIAS: INTERNAS SELADAS VRLA (LIVRES DE MANUTENÇÃO), LIVRES DE VAZAMENTO, COM TECNOLOGIA DE TROCA A QUENTE (HOT-SWAP) PELA PARTE FRONTAL DO GABINETE. AUTONOMIA MÍNIMA: MÍNIMO DE 15 A 20 MINUTOS MANTENDO A CARGA TÍPICA DO RACK (SERVIDOR DE 2 SOQUETES, SWITCH POE E ROTEADOR MIKROTIK, ESTIMADAMENTE 400W A 600W). EXPANSÃO DE AUTONOMIA: CONECTOR TRASEIRO DE ENGATE RÁPIDO DEDICADO PARA ACOPLAMENTO DE MÓDULOS DE BATERIA EXTERNOS (BATTERY PACKS) DO PRÓPRIO FABRICANTE. GERENCIAMENTO DE REDE E INTERFACE PLACA DE GERENCIAMENTO SNMP: ACOMPANHADO DE PLACA DE REDE SNMP/WEB INTEGRADA OU EM SLOT DEDICADO (SMART SLOT), PERMITINDO MONITORAMENTO REMOTO VIA HTTPS, ENVIO DE ALERTAS POR E-MAIL E DESLIGAMENTO GRACIOSO (GRACEFUL SHUTDOWN) DO SISTEMA OPERACIONAL DO SERVIDOR DELL VIA AGENTE/SOFTWARE. PAINEL E CONEXÕES: PAINEL FRONTAL LCD INTERATIVO COM EXIBIÇÃO DE MÉTRICAS (NÍVEL DE CARGA, VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA, AUTONOMIA ESTIMADA, ESTADO DAS BATERIAS); MÍNIMO DE 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (10A E/OU 20A); PORTA DE COMUNICAÇÃO LOCAL USB OU RS-232. FORMATO FÍSICO E MONTAGEM GABINETE: PADRÃO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS (ALTURA MÁXIMA DE 2U OU 3U PARA A UNIDADE PRINCIPAL). ACESSÓRIOS INCLUSOS: ACOMPANHADO DOS KITS DE TRILHOS TELESCÓPICOS E SUPORTES DE FIXAÇÃO ORIGINAIS PARA INSTALAÇÃO NO RACK. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO E BATERIAS INTERNAS, NA MODALIDADE ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL DO EQUIPAMENTO).
00023	LOTE: PLACA DE REDE WI-FI CORPORATIVA (PCIE / M.2) INTERFACE DE BARRAMENTO: PLACA DE EXPANSÃO INTERNA COM INTERFACE PCI EXPRESS (PCIE X1) OU FORMATO M.2 2230 (KEY E/A) COM ESPELHO/ESPELHADOR PARA GABINETE PADRÃO (FULL HEIGHT) E PERFIL BAIXO (LOW PROFILE). PADRÃO E VELOCIDADE: PADRÃO WI-FI 6 (IEEE 802.11AX) OU WI-FI 6E/7, COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM OS PADRÕES 802.11A/B/G/N/AC. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA COMBINADA DE NO MÍNIMO 2400 MBPS. OPERAÇÃO DUAL-BAND / TRI-BAND: OPERAÇÃO SIMULTÂNEA EM BANDAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ (OU 6 GHZ), COM SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO (NO MÍNIMO 2X2), OFDMA E LARGURA DE CANAL DE 160 MHZ. SEGURANÇA CORPORATIVA: SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA WPA2-ENTERPRISE E WPA3-ENTERPRISE (AUTENTICAÇÃO 802.1X / EAP-TLS / PEAP), ALÉM DE SUPORTE AO RECURSO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE REDES CORPORATIVAS. SISTEMA ANTENA: CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE ALTO GANHO (MÍNIMO DE 5 DBI CADA) OMNIDIRECIONAIS, COM BASE MAGNÉTICA ESTENDIDA OU FIXAÇÃO DIRETA NO ESPELHO TRASEIRO VIA CONECTOR SMA.

	RECURSO ADICIONAL: MÓDULO BLUETOOTH 5.2 (OU SUPERIOR) INTEGRADO NA MESMA PLACA, ACOMPANHADO DE CABO INTERNO PARA CONEXÃO NO BARRAMENTO USB DA PLACA-MÃE. COMPATIBILIDADE E DRIVERS: SUPORTE NATIVO A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 (64-BIT) E DISTRIBUIÇÕES LINUX (KERNEL 5.X OU SUPERIOR), COM SUPORTE A BOOT VIA REDE (PXE) E WAKE-ON-WLAN. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA CERTIFICAÇÃO ANATEL: HOMOLOGAÇÃO OBRIGATÓRIA DO MÓDULO DE RADIOFREQUÊNCIA JUNTO À ANATEL, COM CÓDIGO/SELO LEGÍVEL. GARANTIA: GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS
00024	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE PONTO DE ACESSO CORPORATIVO DE ALTA DENSIDADE, TP-LINK EAP660 HD OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ESSA REDAÇÃO CUMPRE O PAPEL DE DAR UM REFERENCIAL AO MERCADO SEM FERIR A AMPLA CONCORRÊNCIA DA LEI 14.133/2021: DESCRIÇÃO GERAL: PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE NATIVO A MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, OPERANDO COM TECNOLOGIA DE ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO E FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO SIMULTÂNEA EM DUPLA BANDA (DUAL BAND NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ), EM CONFORMIDADE TOTAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/G/B/A (TECNOLOGIA WI-FI 6). CAPACIDADE DE TAXA DE SINAL: TAXA AGREGADA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 3500 MBPS, DISTRIBUÍDA EM ATÉ 2402 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 5 GHZ E ATÉ 1148 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ. INTERFACES FÍSICAS: * 01 (UMA) PORTA ETHERNET RJ-45 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.5 GBPS (GIGABIT ETHERNET DE ALTA VELOCIDADE); 01 (UM) BOTÃO FÍSICO PARA REINICIALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PADRÕES DE FÁBRICA (RESET); SUPORTE NATIVO A CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA (VERSÃO MÍNIMA 5.2) PARA FINS DE PROVISIONAMENTO OU RÁDIO SECUNDÁRIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO: SUPORTE A ALIMENTAÇÃO VIA CABO DE REDE ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.3AT POE+ (POWER OVER ETHERNET) OU VIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA EM CORRENTE CONTÍNUA (12 V DC), COM CONSUMO ENERGÉTICO MÁXIMO DE ATÉ 22 W. DESEMPENHO E DENSIDADE DE CLIENTES: CAPACIDADE TÉCNICA NOMINAL PARA SUPORTE A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE, NO MÍNIMO, 1.000 CLIENTES/DISPOSITIVOS ATIVOS NO MESMO EQUIPAMENTO, MANTENDO COBERTURA DE SINAL EM ÁREA ABERTA DE ATÉ 200 M². RECURSOS E FUNÇÕES WIRELESS OBRIGATÓRIAS: MODULAÇÃO 1024-QAM E TECNOLOGIAS MU-MIMO E OFDMA ATIVAS EM AMBAS AS BANDAS; CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 SSIDS ESTRUTURADOS (REDES VIRTUAIS SEM FIO INDEPENDENTES, SENDO PELO MENOS 8 EM CADA BANDA DE FREQUÊNCIA); SUPORTE A RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE REDE: SEAMLESS ROAMING (TRANSIÇÃO SUAVE DE SINAL ENTRE APARELHOS), BAND STEERING (DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DE BANDA), BALANCEAMENTO DE CARGA, AIRTIME FAIRNESS E BEAMFORMING; FERRAMENTAS INTEGRADAS PARA CONTROLE DE LIMITE DE VELOCIDADE POR USUÁRIO/SSID, AGENDAMENTO DE REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA E ESTATÍSTICAS DETALHADAS DE TRÁFEGO. SEGURANÇA E AUTENTICAÇÃO: SUPORTE NATIVO A PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA-PESSOAL/EMPRESA, WPA2-PESSOAL/EMPRESA E WPA3-PESSOAL/EMPRESA; SUPORTE A AUTENTICAÇÃO VIA PORTAL CATIVO INCORPORADO DE FÁBRICA, PERMITINDO REDIRECIONAMENTO PARA PÁGINA WEB INSTITUCIONAL DE ACEITE DE TERMOS DE USO OU VALIDAÇÕES LOCAIS; ISOLAMENTO SEM FIO COMPLETO ENTRE CLIENTES CONECTADOS NO MESMO SSID (RECURSO DE PRIVACIDADE PÚBLICA); RECURSOS DE SEGURANÇA DE REDE: CONTROLE DE ACESSO (ACL), MAPEAMENTO DIRETO DE SSID PARA REDES VIRTUAIS (VLAN), FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTOS DE ACESSO FALSOS OU INVASORES (ROGUE APS).

	GERENCIAMENTO ESTRUTURADO (CENTRALIZADO): COMPATIBILIDADE TOTAL COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO UNIFICADO, PERMITINDO GERÊNCIA LOCAL VIA SOFTWARE/SERVIDOR, GERÊNCIA VIA CONTROLADORA FÍSICA DEDICADA (HARDWARE APPLIANCE) OU GERÊNCIA BASEADA EM NUVEM (CLOUD-BASED); SUPORTE A PROVISIONAMENTO SEM TOQUE (ZERO-TOUCH PROVISIONING); ACESSO ADMINISTRATIVO VIA INTERFACE WEB (HTTP/HTTPS), PROTOCOLOS SSH E GERENCIAMENTO AVANÇADO EM CAMADA 3 (GESTÃO L3 E MULTI-SITE); INTEGRAÇÃO COM PROTOCOLO SNMP (V1, V2C E V3) E ENVIO AUTOMÁTICO DE ALERTAS OPERACIONAIS POR E-MAIL E LOGS DE SISTEMA (SYSLOG LOCAL E REMOTO). ACESSÓRIOS E INSUMOS INCLUSOS: DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA/FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO E KIT COMPLETO DE SUPORTES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM ESTRUTURAL EM TETO OU PAREDE. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES REGULATÓRIAS VIGENTES, COMO HOMOLOGAÇÃO
00025	LOTE: **COTA DE 25%:** PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE PONTO DE ACESSO CORPORATIVO DE ALTA DENSIDADE, TP-LINK EAP660 HD OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ESSA REDAÇÃO CUMPRE O PAPEL DE DAR UM REFERENCIAL AO MERCADO SEM FERIR A AMPLA CONCORRÊNCIA DA LEI 14.133/2021: DESCRIÇÃO GERAL: PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE NATIVO A MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, OPERANDO COM TECNOLOGIA DE ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO E FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO SIMULTÂNEA EM DUPLA BANDA (DUAL BAND NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ), EM CONFORMIDADE TOTAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/G/B/A (TECNOLOGIA WI-FI 6). CAPACIDADE DE TAXA DE SINAL: TAXA AGREGADA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 3500 MBPS, DISTRIBUÍDA EM ATÉ 2402 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 5 GHZ E ATÉ 1148 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ. INTERFACES FÍSICAS: * 01 (UMA) PORTA ETHERNET RJ-45 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.5 GBPS (GIGABIT ETHERNET DE ALTA VELOCIDADE); 01 (UM) BOTÃO FÍSICO PARA REINICIALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PADRÕES DE FÁBRICA (RESET); SUPORTE NATIVO A CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA (VERSÃO MÍNIMA 5.2) PARA FINS DE PROVISIONAMENTO OU RÁDIO SECUNDÁRIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO: SUPORTE A ALIMENTAÇÃO VIA CABO DE REDE ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.3AT POE+ (POWER OVER ETHERNET) OU VIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA EM CORRENTE CONTÍNUA (12 V DC), COM CONSUMO ENERGÉTICO MÁXIMO DE ATÉ 22 W. DESEMPENHO E DENSIDADE DE CLIENTES: CAPACIDADE TÉCNICA NOMINAL PARA SUPORTE A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE, NO MÍNIMO, 1.000 CLIENTES/DISPOSITIVOS ATIVOS NO MESMO EQUIPAMENTO, MANTENDO COBERTURA DE SINAL EM ÁREA ABERTA DE ATÉ 200 M². RECURSOS E FUNÇÕES WIRELESS OBRIGATÓRIAS: MODULAÇÃO 1024-QAM E TECNOLOGIAS MU-MIMO E OFDMA ATIVAS EM AMBAS AS BANDAS; CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 SSIDS ESTRUTURADOS (REDES VIRTUAIS SEM FIO INDEPENDENTES, SENDO PELO MENOS 8 EM CADA BANDA DE FREQUÊNCIA); SUPORTE A RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE REDE: SEAMLESS ROAMING (TRANSIÇÃO SUAVE DE SINAL ENTRE APARELHOS), BAND STEERING (DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DE BANDA), BALANCEAMENTO DE CARGA, AIRTIME FAIRNESS E BEAMFORMING; FERRAMENTAS INTEGRADAS PARA CONTROLE DE LIMITE DE VELOCIDADE POR USUÁRIO/SSID, AGENDAMENTO DE REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA E ESTATÍSTICAS DETALHADAS DE TRÁFEGO. SEGURANÇA E AUTENTICAÇÃO: SUPORTE NATIVO A PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA-PESSOAL/EMPRESA, WPA2-PESSOAL/EMPRESA E WPA3-PESSOAL/EMPRESA; SUPORTE A AUTENTICAÇÃO VIA PORTAL CATIVO INCORPORADO DE FÁBRICA,

	PERMITINDO REDIRECIONAMENTO PARA PÁGINA WEB INSTITUCIONAL DE ACEITE DE TERMOS DE USO OU VALIDAÇÕES LOCAIS; ISOLAMENTO SEM FIO COMPLETO ENTRE CLIENTES CONECTADOS NO MESMO SSID (RECURSO DE PRIVACIDADE PÚBLICA); RECURSOS DE SEGURANÇA DE REDE: CONTROLE DE ACESSO (ACL), MAPEAMENTO DIRETO DE SSID PARA REDES VIRTUAIS (VLAN), FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTOS DE ACESSO FALSOS OU INVASORES (ROGUE APS). GERENCIAMENTO ESTRUTURADO (CENTRALIZADO): COMPATIBILIDADE TOTAL COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO UNIFICADO, PERMITINDO GERÊNCIA LOCAL VIA SOFTWARE/SERVIDOR, GERÊNCIA VIA CONTROLADORA FÍSICA DEDICADA (HARDWARE APPLIANCE) OU GERÊNCIA BASEADA EM NUVEM (CLOUD-BASED); SUPORTE A PROVISIONAMENTO SEM TOQUE (ZERO-TOUCH PROVISIONING); ACESSO ADMINISTRATIVO VIA INTERFACE WEB (HTTP/HTTPS), PROTOCOLOS SSH E GERENCIAMENTO AVANÇADO EM CAMADA 3 (GESTÃO L3 E MULTI-SITE); INTEGRAÇÃO COM PROTOCOLO SNMP (V1, V2C E V3) E ENVIO AUTOMÁTICO DE ALERTAS OPERACIONAIS POR E-MAIL E LOGS DE SISTEMA (SYSLOG LOCAL E REMOTO). ACESSÓRIOS E INSUMOS INCLUSOS: DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA/FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO E KIT COMPLETO DE SUPORTES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM ESTRUTURAL EM TETO OU PAREDE. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES REGULATÓRIAS VIGENTES, COMO HOMOLOGAÇÃO
00026	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO (OUTDOOR) DE ALTA PERFORMANCE TECNOLOGIA WI-FI 7- TP-LINK EAP725-OUTDOOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE DESCRIÇÃO GERAL: PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA AMBIENTE EXTERNO (OUTDOOR), COM PROTEÇÃO INTEMPÉRIE DE NÍVEL INDUSTRIAL, DOTADO DE INVÓLUCRO ROBUSTO E DURÁVEL, ACOMPANHADO DE KITS COMPLETOS PARA MONTAGEM/ANCORAGEM ESTRUTURAL EM POSTE OU PAREDE. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO E FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO SIMULTÂNEA EM DUPLA BANDA (DUAL BAND NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ), EM CONFORMIDADE TOTAL COM AS NORMAS IEEE 802.11A/G/B/N/AC/AX/BE (TECNOLOGIA WI-FI 7). CAPACIDADE DE TAXA DE SINAL: TAXA AGREGADA NOMINAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 5000 MBPS, DISTRIBUÍDA EM ATÉ 4324 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 5 GHZ E ATÉ 688 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ. CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DE ANTENAS: EQUIPADO COM SISTEMA DE ANTENAS INTEGRADAS HÍBRIDAS (INTERNAS E EXTERNAS), OPERANDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE GANHO DE PICO POR ANTENA: FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ: MÍNIMO DE 2X ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE 4.5 DBI E 2X ANTENAS DIRECIONAIS INTERNAS DE 8.3 DBI (COM LARGURA DE FEIXE DE 90°); FREQUÊNCIA DE 5 GHZ: MÍNIMO DE 2X ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE 5.3 DBI E 2X ANTENAS DIRECIONAIS INTERNAS DE 13.2 DBI (COM LARGURA DE FEIXE DE 45°). INTERFACES FÍSICAS: 01 (UMA) PORTA ETHERNET RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE OPERANDO EM 10M/100M/1000M ATÉ 2.5 GBPS (MULTI-GIGABIT); 01 (UM) BOTÃO FÍSICO PARA REINICIALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PADRÕES DE FÁBRICA (RESET); SUPORTE NATIVO A RÁDIO SECUNDÁRIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADO (VERSÃO MÍNIMA BLE 5.2). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E RESISTÊNCIA FÍSICA: ALIMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VIA CABO DE REDE ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.3AT POE+ (POWER OVER ETHERNET) COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 18.5 W; GABINETE DE PROTEÇÃO À PROVA DINTEMPÉRIES COM CERTIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE MÍNIMA DE CLASSE IP66 (PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA/CHUVA); SUPORTE OPERACIONAL PARA VARIAÇÃO EXTREMA DE TEMPERATURA DE -30°C A 70°C. RECURSOS AVANÇADOS WIRELESS OBRIGATÓRIOS:

	MODULAÇÃO AVANÇADA 4K-QAM, TECNOLOGIA OFDMA E SUPORTE NATIVO A RECURSO MLO (MULTI-LINK OPERATION - OPERAÇÃO MULTI-LINK PARA CONEXÕES SIMULTÂNEAS ENTRE BANDAS); CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 SSIDS ESTRUTURADOS (REDES VIRTUAIS SEM FIO INDEPENDENTES, SENDO PELO MENOS 8 EM CADA BANDA DE FREQUÊNCIA); SUPORTE A RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: SISTEMA DINÂMICO DE REDE INTELIGENTE UNIFICADA EM MALHA (MESH), SEAMLESS ROAMING (TRANSIÇÃO DE SINAL SUAVE BASEADA NOS PADRÕES 802.11K/V/R), DIRECIONAMENTO DE BANDA, BALANCEAMENTO DE CARGA, EQUIDADE DE TEMPO DE TRANSMISSÃO (AIRTIME FAIRNESS) E BEAMFORMING; FERRAMENTAS INTEGRADAS PARA CONTROLE DE LIMITE DE TAXA DE VELOCIDADE POR USUÁRIO, AGENDAMENTO DE REINICIALIZAÇÃO E SUPORTE A IP ESTÁTICO E DINÂMICO. SEGURANÇA E PRIVACIDADE: SUPORTE A PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: WPA/WPA2/WPA3-PESSOAL/EMPRESARIAL E CRIPTOGRAFIA OPORTUNISTA SEM FIO (OWE); SUPORTE NATIVO A AUTENTICAÇÃO CORPORATIVA VIA PORTAL CATIVO INCORPORADO DE FÁBRICA, PERMITINDO O REDIRECIONAMENTO DE USUÁRIOS PARA PÁGINA INSTITUCIONAL PARA ACEITE DE TERMOS DE USO OU CADASTROS; ISOLAMENTO SEM FIO COMPLETO ENTRE CLIENTES CONECTADOS (CLIENT ISOLATION), IMPEDINDO A COMUNICAÇÃO DIRETA E VULNERABILIDADES ENTRE DISPOSITIVOS NA MESMA REDE PÚBLICA; RECURSOS DE SEGURANÇA ADICIONAIS: CONTROLE DE ACESSO (ACL), FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC, MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTOS DE ACESSO FALSOS OU INVASORES (ROGUE APS). GERENCIAMENTO ESTRUTURADO (CENTRALIZADO): COMPATIBILIDADE TOTAL COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO UNIFICADO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO MÓVEL, CONTROLADORA LOCAL EM SOFTWARE/SERVIDOR, CONTROLADORA FÍSICA DEDICADA (HARDWARE APPLIANCE) OU GERENCIAMENTO BASEADO EM N
00027	LOTE: **COTA DE 25%:** PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO (OUTDOOR) DE ALTA PERFORMANCE TECNOLOGIA WI-FI 7- TP-LINK EAP725-OUTDOOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE DESCRIÇÃO GERAL: PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) PARA AMBIENTE EXTERNO (OUTDOOR), COM PROTEÇÃO INTEMPÉRIE DENÍVEL INDUSTRIAL, DOTADO DE INVÓLUCRO ROBUSTO E DURÁVEL, ACOMPANHADO DE KITS COMPLETOS PARA MONTAGEM/ANCORAGEM ESTRUTURAL EM POSTE OU PAREDE. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO E FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO SIMULTÂNEA EM DUPLA BANDA (DUAL BAND NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ), EM CONFORMIDADE TOTAL COM AS NORMAS IEEE 802.11A/G/B/N/AC/AX/BE (TECNOLOGIA WI-FI 7). CAPACIDADE DE TAXA DE SINAL: TAXA AGREGADA NOMINAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 5000 MBPS, DISTRIBUÍDA EM ATÉ 4324 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 5 GHZ E ATÉ 688 MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ. CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DE ANTENAS: EQUIPADO COM SISTEMA DE ANTENAS INTEGRADAS HÍBRIDAS (INTERNAS E EXTERNAS), OPERANDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE GANHO DE PICO POR ANTENA: FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ: MÍNIMO DE 2X ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE 4.5 DBI E 2X ANTENAS DIRECIONAIS INTERNAS DE 8.3 DBI (COM LARGURA DE FEIXE DE 90°); FREQUÊNCIA DE 5 GHZ: MÍNIMO DE 2X ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE 5.3 DBI E 2X ANTENAS DIRECIONAIS INTERNAS DE 13.2 DBI (COM LARGURA DE FEIXE DE 45°). INTERFACES FÍSICAS: 01 (UMA) PORTA ETHERNET RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE OPERANDO EM 10M/100M/1000M ATÉ 2.5 GBPS (MULTI-GIGABIT); 01 (UM) BOTÃO FÍSICO PARA REINICIALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PADRÕES DE FÁBRICA (RESET); SUPORTE NATIVO A RÁDIO SECUNDÁRIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADO (VERSÃO MÍNIMA BLE 5.2). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E RESISTÊNCIA FÍSICA: ALIMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VIA CABO DE REDE ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.3AT POE+ (POWER OVER ETHERNET) COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 18.5 W; GABINETE DE PROTEÇÃO À PROVA DINTEMPÉRIES COM CERTIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE MÍNIMA DE CLASSE IP66

	(PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA/CHUVA); SUPORTE OPERACIONAL PARA VARIAÇÃO EXTREMA DE TEMPERATURA DE -30°C A 70°C. RECURSOS AVANÇADOS WIRELESS OBRIGATÓRIOS: MODULAÇÃO AVANÇADA 4K-QAM, TECNOLOGIA OFDMA E SUPORTE NATIVO A RECURSO MLO (MULTI-LINK OPERATION - OPERAÇÃO MULTI-LINK PARA CONEXÕES SIMULTÂNEAS ENTRE BANDAS); CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 SSIDS ESTRUTURADOS (REDES VIRTUAIS SEM FIO INDEPENDENTES, SENDO PELO MENOS 8 EM CADA BANDA DE FREQUÊNCIA); SUPORTE A RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: SISTEMA DINÂMICO DE REDE INTELIGENTE UNIFICADA EM MALHA (MESH), SEAMLESS ROAMING (TRANSIÇÃO DE SINAL SUAVE BASEADA NOS PADRÕES 802.11K/V/R), DIRECIONAMENTO DE BANDA, BALANCEAMENTO DE CARGA, EQUIDADE DE TEMPO DE TRANSMISSÃO (AIRTIME FAIRNESS) E BEAMFORMING; FERRAMENTAS INTEGRADAS PARA CONTROLE DE LIMITE DE TAXA DE VELOCIDADE POR USUÁRIO, AGENDAMENTO DE REINICIALIZAÇÃO E SUPORTE A IP ESTÁTICO E DINÂMICO. SEGURANÇA E PRIVACIDADE: SUPORTE A PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: WPA/WPA2/WPA3-PESSOAL/EMPRESARIAL E CRIPTOGRAFIA OPORTUNISTA SEM FIO (OWE); SUPORTE NATIVO A AUTENTICAÇÃO CORPORATIVA VIA PORTAL CATIVO INCORPORADO DE FÁBRICA, PERMITINDO O REDIRECIONAMENTO DE USUÁRIOS PARA PÁGINA INSTITUCIONAL PARA ACEITE DE TERMOS DE USO OU CADASTROS; ISOLAMENTO SEM FIO COMPLETO ENTRE CLIENTES CONECTADOS (CLIENT ISOLATION), IMPEDINDO A COMUNICAÇÃO DIRETA E VULNERABILIDADES ENTRE DISPOSITIVOS NA MESMA REDE PÚBLICA; RECURSOS DE SEGURANÇA ADICIONAIS: CONTROLE DE ACESSO (ACL), FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC, MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTOS DE ACESSO FALSOS OU INVASORES (ROGUE APS). GERENCIAMENTO ESTRUTURADO (CENTRALIZADO): COMPATIBILIDADE TOTAL COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO UNIFICADO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO MÓVEL, CONTROLADORA LOCAL EM SOFTWARE/SERVIDOR, CONTROLADORA FÍSICA DEDICADA (HARDWARE APPLIANCE) OU GERENCIAMENTO BASEADO EM N
00028	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - ADF) DESCRIÇÃO DO ITEM: SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA PARA USO CORPORATIVO DE ALTO VOLUME, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, INTERFACES DE REDE CABEADA, WI-FI E TELA SENSÍVEL AO TOQUE. 1. DESEMPENHO E CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE PASSAGEM CONTÍNUA. SENSOR DE IMAGEM: DUAL CIS (CONTACTO IMAGE SENSOR) OU CCD, PERMITINDO DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM (LEITURA SIMULTÂNEA DE FRENTE E VERSO). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) / 120 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM A4 COLORIDO OU PRETO E BRANCO A 300DPI. CAPACIDADE DO ADF: MÍNIMO DE 100 FOLHAS EM PAPEL DE GRAMATURA PADRÃO (80G/M2). CICLO DIÁRIO DE TRABALHO: PROJETADO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 9.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600X600 DPI E INTERPOLADA DE ATÉ 1.200 X1.200DPI. 2. CONECTIVIDADE E CONEXÕES DE REDE INTERFACES LOCAIS: PORTA USB 3.0 (OU SUPERIOR) DE ALTA VELOCIDADE E PORTA USB HOST DEDICADA NA PARTE FRONTAL/SUPERIOR PARA DIGITALIZAÇÃO DIRETA EM PEN DRIVES SEM NECESSIDADE DE PC. REDE CABEADA: INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000BASE-T). REDE SEM FIO: PLACA WI-FI INTEGRADA (802.11B/G/N) E WI-FI DIRECT PARA CONEXÃO DIRETA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. 3. PAINEL E RECURSOS DE MANUSEIO DO PAPEL DISPLAY / PAINEL DE CONTROLE: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) DE NO MÍNIMO 4,0 POLEGADAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATALHOS E SELEÇÃO DE DESTINOS SEM USO DE PC. TAMANHOS E TIPOS DE MÍDIA: SUPORTE PARA PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CARTÕES PLÁSTICOS/RÍGIDOS COM RELEVO (EX: RG, CNH, CARTÕES DE CRÉDITO), RECIBOS E DOCUMENTOS LONGOS (DE NO MÍNIMO 5.000 MM DE COMPRIMENTO). DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA: DETECÇÃO ULTRA-SÔNICA DE ALIMENTAÇÃO DUPLA PARA EVITAR O ENGASGO

	OU PASSAGEM INADVERTIDA DE DUAS OU MAIS FOLHAS JUNTAS. 4. SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE IMAGEM PROTOCOLOS E DRIVERS: SUPORTE AOS DRIVERS PADRÃO TWAIN, WIA, ISIS E SANE, GARANTINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED). DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO DIRETA: CAPACIDADE DE ENVIAR ARQUIVOS DIRETO PARA SERVIDOR FTP/SFTP, PASTA DE REDE COMPARTILHADA (SMB), E-MAIL (SMTP), NUVEM (CLOUD SERVICES) E SHAREPOINT. RECURSOS DE TRATAMENTO DE IMAGEM: RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) INTEGRADO E PESQUISÁVEL; REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO (DE-SKEW), REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO E REMOÇÃO DE FUNDO/FUNDO COLORIDO. 5. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATIBILIDADE NATIVA E DISPONIBILIDADE DE DRIVERS ATUALIZADOS PARA WINDOWS (VERSÕES EM SUPORTE PELO FABRICANTE), MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO E EFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (EX: ENERGY STAR). 6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.
00029	LOTE: **COTA DE 25%:** SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - ADF) DESCRIÇÃO DO ITEM: SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA PARA USO CORPORATIVO DE ALTO VOLUME, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, INTERFACES DE REDE CABEADA, WI-FI E TELA SENSÍVEL AO TOQUE. 1. DESEMPENHO E CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE PASSAGEM CONTÍNUA. SENSOR DE IMAGEM: DUAL CIS (CONTACTO IMAGE SENSOR) OU CCD, PERMITINDO DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM (LEITURA SIMULTÂNEA DE FRENTE E VERSO). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) / 120 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM A4 COLORIDO OU PRETO E BRANCO A 300DPI. CAPACIDADE DO ADF: MÍNIMO DE 100 FOLHAS EM PAPEL DE GRAMATURA PADRÃO (80G/M2). CICLO DIÁRIO DE TRABALHO: PROJETADO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 9.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600X600 DPI E INTERPOLADA DE ATÉ 1.200 X1.200DPI. 2. CONECTIVIDADE E CONEXÕES DE REDE INTERFACES LOCAIS: PORTA USB 3.0 (OU SUPERIOR) DE ALTA VELOCIDADE E PORTA USB HOST DEDICADA NA PARTE FRONTAL/SUPERIOR PARA DIGITALIZAÇÃO DIRETA EM PEN DRIVES SEM NECESSIDADE DE PC. REDE CABEADA: INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000BASE-T). REDE SEM FIO: PLACA WI-FI INTEGRADA (802.11B/G/N) E WI-FI DIRECT PARA CONEXÃO DIRETA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. 3. PAINEL E RECURSOS DE MANUSEIO DO PAPEL DISPLAY / PAINEL DE CONTROLE: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) DE NO MÍNIMO 4,0 POLEGADAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATALHOS E SELEÇÃO DE DESTINOS SEM USO DE PC. 4. TAMANHOS E TIPOS DE MÍDIA: SUPORTE PARA PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CARTÕES PLÁSTICOS/RÍGIDOS COM RELEVO (EX: RG, CNH, CARTÕES DE CRÉDITO), RECIBOS E DOCUMENTOS LONGOS (DE NO MÍNIMO 5.000 MM DE COMPRIMENTO). 5. DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA: DETECÇÃO ULTRA-SÔNICA DE ALIMENTAÇÃO DUPLA PARA EVITAR O ENGASGO OU PASSAGEM INADVERTIDA DE DUAS OU MAIS FOLHAS JUNTAS. 6. 4. SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE IMAGEM 7. PROTOCOLOS E DRIVERS: SUPORTE AOS DRIVERS PADRÃO TWAIN, WIA, ISIS E SANE, GARANTINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED). 8. DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO DIRETA: CAPACIDADE DE ENVIAR ARQUIVOS DIRETO PARA SERVIDOR FTP/SFTP, PASTA DE REDE COMPARTILHADA (SMB), E-MAIL (SMTP), NUVEM (CLOUD SERVICES) E SHAREPOINT. 9. RECURSOS DE TRATAMENTO DE IMAGEM: 10. RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) INTEGRADO E PESQUISÁVEL;

	11. REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO (DE-SKEW), REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO E REMOÇÃO DE FUNDO/FUNDO COLORIDO. 12. 5. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES 13. SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATIBILIDADE NATIVA E DISPONIBILIDADE DE DRIVERS ATUALIZADOS PARA WINDOWS (VERSÕES EM SUPORTE PELO FABRICANTE), MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX. 14. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO E EFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (EX: ENERGY STAR). 15. 6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO 16. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.
00030	LOTE: SSD SERVIDOR DELL 1.92TB SAS 12G 2.5" HOT-PLUG READ INTENSIVE - 086DD MARCA: DELL · TIPO: SSD (SOLID-STATE DRIVE) PARA SERVIDOR / ENTERPRISE · CAPACIDADE: 1.92TB · INTERFACE: SAS (SERIAL ATTACHED SCSI) · VELOCIDADE DA INTERFACE: 12GB/S · FORMATO FÍSICO: 2.5 POLEGADAS (SFF - SMALL FORM FACTOR) · TECNOLOGIA DA MEMÓRIA FLASH: V-NAND 3D TLC · CLASSIFICAÇÃO DE ENDURANCE: READ-INTENSIVE (RI) - OTIMIZADO PARA CARGAS DE TRABALHO DE LEITURA INTENSIVA (APROX. 1 DWPD - DRIVE WRITE PER DAY) · PERFORMANCE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 2.100 MB/S · PERFORMANCE DE ESCRITA SEQUENCIAL: ATÉ 1.800 MB/S · PERFORMANCE DE LEITURA ALEATÓRIA: ATÉ 380.000 IOPS · PERFORMANCE DE ESCRITA ALEATÓRIA: ATÉ 65.000 IOPS · CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOT-PLUG / HOT-SWAP, DUAL PORT, PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE ENERGIA (PLP). · GAVETA (CADDY/TRAY): INCLUSA (PADRÃO DELL SFF DE 2.5) · APLICAÇÃO PRINCIPAL: SERVIDORES DELL POWEREDGE E STORAGE ARRAYS DELL QUE REQUEREM SSDS SAS 2.5 DE ALTA PERFORMANCE DE LEITURA. ? JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA (ART. 41, I, C DA LEI Nº 14.133/2021) AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA EXCLUSIVA – AQUISIÇÃO DE SSD PARA SERVIDOR CORPORATIVO. 1. DO OBJETO TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO DO TIPO SSD ENTERPRISE DE 1.92TB SAS 12G 2.5 HOT-PLUG READ INTENSIVE, COM GAVETA (TRAY/CADDY) INCLUSA, COM INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DELL (PART NUMBER: 086DD OU EQUIVALENTE HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO SERVIDOR). 2. DO AMPARO LEGAL (NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021) A INDICAÇÃO DE MARCA ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 41, INCISO I, ALÍNEA “C” COMBINADO COM O ARTIGO 43, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, OS QUAIS ESTABELECEM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ EXIGIR MARCA ESPECÍFICA QUANDO: “C) HOUVER NECESSIDADE DE MANTER A COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS E PADRÕES JÁ ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;” 3. DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E EXCLUSIVIDADE DE COMPATIBILIDADE A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA A EXPANSÃO/SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DO SERVIDOR CENTRAL DA MUNICIPALIDADE, O QUAL É DA MARCA DELL, MODELO POWEREDGE T340. A EXIGÊNCIA DE UM COMPONENTE ORIGINAL E HOMOLOGADO DA MESMA MARCA JUSTIFICA-SE PELOS SEGUINTES CRITÉRIOS TÉCNICOS: HOMOLOGAÇÃO DO FIRMWARE E BARRAMENTO SAS DUAL-PORT: OS SERVIDORES DE PADRÃO CORPORATIVO (ENTERPRISE) UTILIZAM CONTROLADORAS DE DISCO RÍGIDO (CONTROLADORAS PERC) COM SISTEMAS DE INSTRUÇÕES E FIRMWARES PROPRIETÁRIOS. A UTILIZAÇÃO DE UM SSD DE MARCA GENÉRICA OU NÃO HOMOLOGADA PELA DELL CAUSARÁ ERROS CRÍTICOS DE RECONHECIMENTO NO BARRAMENTO SAS DE 12GB/S, PODENDO FAZER COM QUE A

	CONTROLADORA ISOLE O DISCO, GERANDO QUEDAS DE CONEXÃO OU A PERDA DE INTEGRIDADE DOS DADOS PÚBLICOS. SISTEMA HOT-PLUG E GAVETA PROPRIETÁRIA (CADDY/TRAY): O ITEM EXIGE UMA GAVETA MECÂNICA DE ENCAIXE ESPECÍFICO NO CHASSI DO SERVIDOR DELL DE 2.5 POLEGADAS (SFF). GAVETAS DE OUTRAS MARCAS NÃO POSSUEM O MESMO ENCAIXE MILIMÉTRICO, IMPEDINDO O ACOPLAMENTO FÍSICO NO PAINEL FRONTAL E INVIABILIZANDO A FUNÇÃO HOT-PLUG (TROCA DO DISCO COM O SERVIDOR LIGADO). PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE ENERGIA (PLP) INTEGRADA: O MODELO ESPECIFICADO POSSUI INTEGRAÇÃO NATIVA COM OS ALERTAS DE TELEMETRIA DO SERVIDOR. CASO OCORRA UMA QUEDA DE ENERGIA, A CONTROLADORA E O SSD DELL TRABALHAM EM CONJUNTO PARA ESVAZIAR O CACHE, ALGO QUE NÃO É GARANTIDO POR COMPONENTES TERCEIROS. MANUTENÇÃO DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO (PROSUPPORT): O SERVIDOR DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA ENCONTRA-SE COBERTO POR CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE ORIGINAL. A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DE ARMAZENAMENTO (SSIDS) QUE NÃO SEJAM ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE IMPLICA NA PERDA IMEDIATA DA GARANTIA DE FÁBRICA E DO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE TODO O CONJUNTO DE HARDWARE DO SERVIDOR, GERANDO GRAVE RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DIG
00031	LOTE: SUPORTE APOIO BASE ERGONÔMICO REGULÁVEL AÇO NOTEBOOK/TABLETT SUPORTE AJUSTÁVEL MATERIAL: ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO DE 18 CM SUPORTA PORTÁTEIS DE 14” A 17” COM 08 NÍVEIS DE ÂNGULO VERTICAL E ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA
00032	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SWITCH CORPORATIVO DE GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 48 PORTAS GIGABIT DESCRIÇÃO GERAL: SWITCH DE REDE CORPORATIVO COM SUPORTE A GERENCIAMENTO AVANÇADO EM CAMADA 2 (LAYER 2), PROJETADO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19 POLEGADAS (ACOMPANHADO DE ABAS E KIT DE FIXAÇÃO), COM GABINETE METÁLICO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA INTEGRADA. INTERFACES E PORTAS DE CONECTIVIDADE: NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (10/100/1000 MBPS); NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS DE UPLINK SFP OU SFP+ INDEPENDENTES, COM SUPORTE A MÓDULOS TRANSCEPTORES DE FIBRA ÓTICA GIGABIT OU 10 GIGABIT; 01 (UMA) PORTA DE CONSOLE DEDICADA (RJ-45, USB OU MICRO-USB) PARA GERENCIAMENTO LOCAL. DESEMPENHO DE HARDWARE (PERFORMANCE): CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (SWITCHING CAPACITY) MÍNIMA DE 104 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES (FORWARDING RATE) MÍNIMA DE 77 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE PARA RETER, NO MÍNIMO, 16.000 (16K) REGISTROS. RECURSOS DE CAMADA 2 (LAYER 2) OBRIGATÓRIOS: SUPORTE A REDES VIRTUAIS: SUPORTE A VLAN BASEADA EM PORTA, VLAN BASEADA EM TAG (IEEE 802.1Q), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4.000 VLANS SIMULTÂNEAS, E SUPORTE A VOICE VLAN AUTOMÁTICA; AGREGAÇÃO DE LINK: SUPORTE A PROTOCOLO LACP (IEEE 802.3AD) PARA AGRUPAMENTO DE PORTAS E AUMENTO DE LARGURA DE BANDA; PROTOCOLOS DE ÁRVORE DE ABRANGÊNCIA (PREVENÇÃO DE LOOPS): SUPORTE A STP (IEEE 802.1D), RSTP (IEEE 802.1W) E MSTP (IEEE 802.1S); CONTROLE DE FLUXO (IEEE 802.3X) E SUPORTE A JUMBO FRAMES DE, NO MÍNIMO, 9 KB. QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): SUPORTE A CONTROLE DE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADO EM REGRAS DE CONFORMIDADE 802.1P COS/DSCP; NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; ALGORITMOS DE AGENDAMENTO DE FILAS: SP (STRICT PRIORITY) E WRR (WEIGHTED ROUND ROBIN); RECURSO DE CONTROLE DE LARGURA DE BANDA POR PORTA (RATE LIMITING) E CONTROLE DE TEMPESTADE (STORM CONTROL). SEGURANÇA DA REDE: SUPORTE A AUTENTICAÇÃO DE SEGURANÇA BASEADA EM PORTAS ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.1X E AUTENTICAÇÃO

	POR RADIUS/TACACS+; RECURSOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS: IP-MAC-PORT BINDING, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL L2/L3/L4), PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS E FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC; SUPORTE A PORT ISOLATION (ISOLAMENTO DE PORTAS) E MECANISMOS DE SEGURANÇA DHCP SNOOPING E IP SOURCE GUARD. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO: SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA BASEADA EM WEB (HTTP/HTTPS); SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA LINHA DE COMANDO (CLI) PROTEGIDA POR SSHV2 E TELNET; SUPORTE A PROTOCOLO SNMP (V1, V2C E V3) E RMON PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO DE REDE DA MUNICIPALIDADE; SUPORTE A ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING), TESTE DE DIAGNÓSTICO DE CABOS VIRTUAIS E RELATÓRIOS DE LOGS DO SISTEMA (SYSLOG). ALIMENTAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V AC, 50/60HZ); SUPORTE A TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA REDUÇÃO DE CONSUMO EM PORTAS OCIOSAS (IEEE 802.3AZ). CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA E SEGURANÇA: CE, FCC E CONFORMIDADE AMBIENTAL ROHS; GARANTIA TÉCNICA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
00033	LOTE: **COTA DE 25%:** SWITCH CORPORATIVO DE GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 48 PORTAS GIGABIT DESCRIÇÃO GERAL: SWITCH DE REDE CORPORATIVO COM SUPORTE A GERENCIAMENTO AVANÇADO EM CAMADA 2 (LAYER 2), PROJETADO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19 POLEGADAS (ACOMPANHADO DE ABAS E KIT DE FIXAÇÃO), COM GABINETE METÁLICO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA INTEGRADA. INTERFACES E PORTAS DE CONECTIVIDADE: NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (10/100/1000 MBPS); NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS DE UPLINK SFP OU SFP+ INDEPENDENTES, COM SUPORTE A MÓDULOS TRANSCEPTORES DE FIBRA ÓTICA GIGABIT OU 10 GIGABIT; 01 (UMA) PORTA DE CONSOLE DEDICADA (RJ-45, USB OU MICRO-USB) PARA GERENCIAMENTO LOCAL. DESEMPENHO DE HARDWARE (PERFORMANCE): CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (SWITCHING CAPACITY) MÍNIMA DE 104 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES (FORWARDING RATE) MÍNIMA DE 77 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE PARA RETER, NO MÍNIMO, 16.000 (16K) REGISTROS. RECURSOS DE CAMADA 2 (LAYER 2) OBRIGATÓRIOS: SUPORTE A REDES VIRTUAIS: SUPORTE A VLAN BASEADA EM PORTA, VLAN BASEADA EM TAG (IEEE 802.1Q), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4.000 VLANS SIMULTÂNEAS, E SUPORTE A VOICE VLAN AUTOMÁTICA; AGREGAÇÃO DE LINK: SUPORTE A PROTOCOLO LACP (IEEE 802.3AD) PARA AGRUPAMENTO DE PORTAS E AUMENTO DE LARGURA DE BANDA; PROTOCOLOS DE ÁRVORE DE ABRANGÊNCIA (PREVENÇÃO DE LOOPS): SUPORTE A STP (IEEE 802.1D), RSTP (IEEE 802.1W) E MSTP (IEEE 802.1S); CONTROLE DE FLUXO (IEEE 802.3X) E SUPORTE A JUMBO FRAMES DE, NO MÍNIMO, 9 KB. QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): SUPORTE A CONTROLE DE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADO EM REGRAS DE CONFORMIDADE 802.1P COS/DSCP; NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; ALGORITMOS DE AGENDAMENTO DE FILAS: SP (STRICT PRIORITY) E WRR (WEIGHTED ROUND ROBIN); RECURSO DE CONTROLE DE LARGURA DE BANDA POR PORTA (RATE LIMITING) E CONTROLE DE TEMPESTADE (STORM CONTROL). SEGURANÇA DA REDE: SUPORTE A AUTENTICAÇÃO DE SEGURANÇA BASEADA EM PORTAS ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.1X E AUTENTICAÇÃO POR RADIUS/TACACS+; RECURSOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS: IP-MAC-PORT BINDING, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL L2/L3/L4), PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS E FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC; SUPORTE A PORT ISOLATION (ISOLAMENTO DE PORTAS) E MECANISMOS DE SEGURANÇA DHCP SNOOPING E IP SOURCE

	GUARD. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO: SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA BASEADA EM WEB (HTTP/HTTPS); SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA LINHA DE COMANDO (CLI) PROTEGIDA POR SSHV2 E TELNET; SUPORTE A PROTOCOLO SNMP (V1, V2C E V3) E RMON PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO DE REDE DA MUNICIPALIDADE; SUPORTE A ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING), TESTE DE DIAGNÓSTICO DE CABOS VIRTUAIS E RELATÓRIOS DE LOGS DO SISTEMA (SYSLOG). ALIMENTAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V AC, 50/60HZ); SUPORTE A TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA REDUÇÃO DE CONSUMO EM PORTAS OCIOSAS (IEEE 802.3AZ). CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA E SEGURANÇA: CE, FCC E CONFORMIDADE AMBIENTAL ROHS; GARANTIA TÉCNICA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
00034	LOTE: SWITCH CORPORATIVO GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 (LAYER 2) COM 08 PORTAS GIGABIT DESCRIÇÃO GERAL: SWITCH DE REDE DE PORTE CORPORATIVO, COMPACTO, COM SUPORTE A GERENCIAMENTO EM CAMADA 2 (LAYER 2), GABINETE METÁLICO PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR, PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM MESA (DESKTOP), PAREDE OU EM PRATELEIRAS DE RACK. INTERFACES E PORTAS DE CONECTIVIDADE: NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (10/100/1000 MBPS) E SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PADRÃO DE CABO); NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS DE UPLINK SFP INDEPENDENTES (NÃO COMPARTILHADAS), COM SUPORTE A MÓDULOS TRANSCEPTORES DE FIBRA ÓTICA GIGABIT PARA CONEXÕES DE LONGA DISTÂNCIA. DESEMPENHO DE HARDWARE (PERFORMANCE): CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (SWITCHING CAPACITY) MÍNIMA DE 20 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES (FORWARDING RATE) MÍNIMA DE 14 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE PARA RETER, NO MÍNIMO, 8.000 (8K) REGISTROS. RECURSOS DE CAMADA 2 (LAYER 2) OBRIGATÓRIOS: SUPORTE A REDES VIRTUAIS: SUPORTE A VLAN BASEADA EM PORTA E VLAN BASEADA EM TAG (IEEE 802.1Q), COM SUPORTE A VOICE VLAN AUTOMÁTICA PARA TELEFONIA IP; AGREGAÇÃO DE LINK: SUPORTE A PROTOCOLO LACP (IEEE 802.3AD) PARA AGRUPAMENTO DE PORTAS; PROTOCOLOS DE ÁRVORE DE ABRANGÊNCIA (PREVENÇÃO DE LOOPS DE REDE): SUPORTE A STP (IEEE 802.1D), RSTP (IEEE 802.1W) E MSTP (IEEE 802.1S); SUPORTE A JUMBO FRAMES DE, NO MÍNIMO, 9 KB E CONTROLE DE FLUXO (IEEE 802.3X). QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) E SEGURANÇA: SUPORTE A CONTROLE DE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADO EM REGRAS DE CONFORMIDADE 802.1P COS/DSCP; SUPORTE A AUTENTICAÇÃO DE SEGURANÇA BASEADA EM PORTAS ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.1X E RADIUS; RECURSOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL L2/L3/L4), PORT ISOLATION (ISOLAMENTO DE PORTAS), PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS E MECANISMOS DE SEGURANÇA DHCP SNOOPING. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO: SUPORTE A GERENCIAMENTO FACILITADO VIA INTERFACE GRÁFICA BASEADA EM NAVEGADOR WEB (HTTP/HTTPS); SUPORTE A GERENCIAMENTO VIA LINHA DE COMANDO (CLI) PROTEGIDA POR SSHV2;SUPORTE A PROTOCOLO SNMP (V1, V2C E V3) PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO DE REDE DA MUNICIPALIDADE; SUPORTE A ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING) E LOGS DO SISTEMA (SYSLOG LOCAL/REMOTO). ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA OU INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V AC, 50/60HZ); DESIGN SEM VENTOINHAS (FANLESS), GARANTINDO OPERAÇÃO 100% SILENCIOSA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA E SEGURANÇA: HOMOLOGAÇÃO ANATEL (SE APLICÁVEL), CE, FCC E CONFORMIDADE AMBIENTAL ROHS; GARANTIA TÉCNICA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

00035	LOTE: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:** TABLET: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER OU SUPERAR RIGOROSAMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR: TECNOLOGIA OCTA-CORE (8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO) COM FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE MÍNIMA DE 1.8 GHZ OU SUPERIOR, GARANTINDO CAPACIDADE DE MULTITAREFA. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB DE RAM FÍSICA (EXCLUINDO TECNOLOGIAS DE EXPANSÃO VIRTUAL / MEMÓRIA SWAP). ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB DE MEMÓRIA INTERNA TOTAL, COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD. TELA/DISPLAY: TAMANHO MÍNIMO DE 10,4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA IPS LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS (FULL HD) E SUPORTE A MULTI-TOQUE CAPACITIVO. CONECTIVIDADE MÓVEL: SUPORTE NATIVO A REDES MÓVEIS POR MEIO DE SLOT PARA CARTÃO SIM COM CONECTIVIDADE 4G LTE (BANDAS OPERANTES NO BRASIL HOMOLOGADAS PELA ANATEL). CONECTIVIDADE SEM FIO: WI-FI DUAL BAND (SUPORTE OBRIGATÓRIO A FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5.0 GHZ - PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC) E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 7.000 MAH (MILIAMPÈRES-HORA), GARANTINDO AUTONOMIA PARA TURNOS CONTÍNUOS DE TRABALHO EXTERNO. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID EM VERSÃO OFICIAL DE FÁBRICA, COM SUPORTE NATIVO À LOJA OFICIAL DE APLICATIVOS (GOOGLE PLAY STORE) E FERRAMENTAS DE SEGURANÇA CORPORATIVA. CÂMERAS: CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO E CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP PARA FINS DE CHAMADAS DE VÍDEO E REGISTRO DE VISTORIAS. INTERFACES: 01 PORTA USB TIPO-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (KIT PROTEÇÃO) PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA QUEDAS EM TRABALHO DE CAMPO, CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE: 01 (UM) CARREGADOR DE TOMADA COMPATÍVEL BIVOLT (110V/220V) E RESPECTIVO CABO USB-C. 01 (UMA) CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTA ANTICHOQUE DE FÁBRICA OU PELÍCULA PROTETORA DE TELA INSTALADA. 5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA GARANTIA 5.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL ATIVO. 5.2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS. 5.3. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE DEVE POSSUIR COBERTURA OU CANAIS DE LOGÍSTICA REVERSA EM TERRITÓRIO NACIONAL.
00036	LOTE: **COTA DE 25%:** TABLET:: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER OU SUPERAR RIGOROSAMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR: TECNOLOGIA OCTA-CORE (8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO) COM FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE MÍNIMA DE 1.8 GHZ OU SUPERIOR, GARANTINDO CAPACIDADE DE MULTITAREFA. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB DE RAM FÍSICA (EXCLUINDO TECNOLOGIAS DE EXPANSÃO VIRTUAL / MEMÓRIA SWAP). ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB DE MEMÓRIA INTERNA TOTAL, COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD. TELA/DISPLAY: TAMANHO MÍNIMO DE 10,4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA IPS LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS (FULL HD) E SUPORTE A MULTI-TOQUE CAPACITIVO. CONECTIVIDADE MÓVEL: SUPORTE NATIVO A REDES MÓVEIS POR MEIO DE SLOT PARA CARTÃO SIM COM CONECTIVIDADE 4G LTE (BANDAS OPERANTES NO BRASIL HOMOLOGADAS PELA ANATEL).

	CONECTIVIDADE SEM FIO: WI-FI DUAL BAND (SUPORTE OBRIGATÓRIO A FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5.0 GHZ - PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC) E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 7.000 MAH (MILIAMPÈRES-HORA), GARANTINDO AUTONOMIA PARA TURNOS CONTÍNUOS DE TRABALHO EXTERNO. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID EM VERSÃO OFICIAL DE FÁBRICA, COM SUPORTE NATIVO À LOJA OFICIAL DE APLICATIVOS (GOOGLE PLAY STORE) E FERRAMENTAS DE SEGURANÇA CORPORATIVA. CÂMERAS: CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO E CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP PARA FINS DE CHAMADAS DE VÍDEO E REGISTRO DE VISTORIAS. INTERFACES: 01 PORTA USB TIPO-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (KIT PROTEÇÃO) PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA QUEDAS EM TRABALHO DE CAMPO, CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE: 01 (UM) CARREGADOR DE TOMADA COMPATÍVEL BIVOLT (110V/220V) E RESPECTIVO CABO USB-C. 01 (UMA) CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTA ANTICHOQUE DE FÁBRICA OU PELÍCULA PROTETORA DE TELA INSTALADA. 5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA GARANTIA 5.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL ATIVO. 5.2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS. 5.3. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE DEVE POSSUIR COBERTURA OU CANAIS DE LOGÍSTICA REVERSA EM TERRITÓRIO NACIONAL.
00037	LOTE: TECLADO DE MEMBRANA USB (PADRÃO ABNT2) DESCRIÇÃO DO ITEM: TECLADO PADRÃO CORPORATIVO PARA COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) E NOTEBOOK, PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS DO BRASIL), ERGONÔMICO E COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. ? 1. LAYOUT E REQUISITOS DE HARDWARE PADRÃO DE LAYOUT: ABNT2 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM PRESENÇA FÍSICA DA TECLA Ç E SÍMBOLO DE ALT GR. TIPO DE TECLAS: MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, PERFIL BAIXO OU MÉDIO, COM ACIONAMENTO MACIO E SILENCIOSO. TECLADO NUMÉRICO: TECLADO NUMÉRICO DEDICADO INTEGRADO À DIREITA. SINALIZAÇÃO LUMINOSA: INDICADORES EM LED PARA AS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. SERIGRAFIA/GRAVAÇÃO: CARACTERES DAS TECLAS IMPRESSOS EM ALTA DURABILIDADE (SILK-SCREEN COM VERNIZ PROTETOR, GRAVAÇÃO A LASER OU INJEÇÃO DUPLA) RESISTENTES AO DESGASTE POR ABRASÃO. DURABILIDADE: MÍNIMO DE 5.000.000 (CINCO MILHÕES) DE ACIONAMENTOS POR TECLA. AJUSTE DE ÂNGULO: PRESENÇA DE SUPORTES/PÉS RETRÁTEIS NA PARTE INFERIOR PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM PELO MENOS 1 (UMA) POSIÇÃO. RESISTÊNCIA A RESPINGOS: ESTRUTURA COM CANAIS INTERNOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAL. 2. CONECTIVIDADE E CABO INTERFACE: CONEXÃO USB TIPO A (2.0 OU SUPERIOR), FUNCIONALIDADE PLUG AND PLAY (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA OPERACIONAL, SEM DEPENDÊNCIA DE SOFTWARES DE TERCEIROS). COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,50 METRO, COM REFORÇO/ALÍVIO DE TENSÃO NO PONTO DE ENTRADA DO TECLADO. 3. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE NATIVA COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VERSÕES EM SUPORTE PELO FABRICANTE) E DISTRIBUIÇÕES LINUX.

	CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE NORMAS AMBIENTAIS E ELÉTRICAS APLICÁVEIS (EX: DIRETIVA ROHS PARA RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). 4. GARANTIA E SUPORTE PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, COBRINDO EVENTUAIS VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
00038	LOTE: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO VOLÁTIL, DE ESTADO SÓLIDO, BASEADO EM SEMICONDUTORES DE MEMÓRIA FLASH DO TIPO NAND, SEM PARTES MÓVEIS MECÂNICAS, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO OU UPGRADE DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO EM COMPUTADORES CORPORATIVOS. 2. CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (SELECIONE A OPÇÃO DESEJADA) CAPACIDADE 480 GB A INTERFACE COMPATÍVEL COM O PARQUE TECNOLÓGICO EXISTENTE. INTERFACE SATA III (PARA COMPUTADORES ANTIGOS/INTERMEDIÁRIOS) CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA: 480 GB OU SUPERIOR. FORMATO FÍSICO (FATOR DE FORMA): 2.5 POLEGADAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 7MM OU TECNOLOGIA FISICAMENTE COMPATÍVEL. INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III 6 GBPS, RETROCOMPATÍVEL COM SATA II. PROTOCOLO: AHCI. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMO: 500MB/S. DESEMPENHO DE ESCRITA SEQUENCIAL MÍNIMO: 450MB/S. DURABILIDADE MÍNIMA (TBW - TERABYTES ESCRITOS): MÍNIMO DE 120TBW PARA DRIVES DE 480GB OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE CÉLULA: TLC (TRIPLE-LEVEL CELL) OU SUPERIOR EM DESEMPENHO E DURABILIDADE. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E CERTIFICAÇÕES O PRODUTO COTADO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM PADRÕES GLOBAIS DE FABRICAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS, COMPROVADOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS DO FABRICANTE OU CERTIFICAÇÕES NA PROPOSTA: SUPORTE A S.M.A.R.T.: TECNOLOGIA DE AUTOMONITORAMENTO E RELATÓRIO PARA PREVENÇÃO DE FALHAS ATIVA. SUPORTE A COMANDO TRIM: PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E MANUTENÇÃO DO DESEMPENHO AO LONGO DO TEMPO. CERTIFICAÇÕES REGULATÓRIAS MÍNIMAS: CONFORMIDADE COM PADRÕES FCC, CE E ROHS (DIRETIVA DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). 4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PRAZO DE GARANTIA: GARANTIA TÉCNICA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO. SUBSTITUIÇÃO: EM CASO DE VÍCIO OU DEFEITO APRESENTADO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE POR OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. JUSTIFICATIVA LEGAL PARA O EDITAL (LEI 14.133/21): A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FOI ELABORADA DE FORMA GENÉRICA E BASEADA ESTRITAMENTE EM PARÂMETROS DE MERCADO DE AMPLA ADOÇÃO (MÉTRICAS DE VELOCIDADE EM MB/S, DURABILIDADE EM TBW E PADRÕES DE CONEXÃO SATA/PCIE), EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO VEDADA A INDICAÇÃO DE MARCAS, PATENTES OU ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS QUE LIMITEM INJUSTIFICADAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE POTENCIAIS LICITANTES.

00039	LOTE: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) NVME M.2 TIPO DE DISPOSITIVO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD - SOLID STATE DRIVE). FORMATO / FATOR DE FORMA: M.2 2280 (22MM X 80MM). INTERFACE: PCIE GEN 4.0 X4 (RETROCOMPATÍVEL COM PCIE GEN 3.0) COM PROTOCOLO NVME (NON-VOLATILE MEMORY EXPRESS) VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR. CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMO DE 512 GB DE CAPACIDADE ÚTIL DISPONÍVEL APÓS FORMATAÇÃO. DESEMPENHO DE LEITURA/GRAVAÇÃO: VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL: DE, NO MÍNIMO, 3.200 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: DE, NO MÍNIMO, 2.000 MB/S. DURABILIDADE E CONFIABILIDADE: RESISTÊNCIA À GRAVAÇÃO (TBW - TERABYTES WRITTEN): MÍNIMO DE 150 TBW (PARA A CAPACIDADE DE 512 GB); TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF): MÍNIMO DE 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) HORAS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O DISPOSITIVO DEVE SER FORNECIDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA DE FÁBRICA, CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE LEGÍVEL IMPRESSO TANTO NA ETIQUETA FÍSICA DO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA PARA FINS DE CONTROLE DE INVENTÁRIO E GARANTIA; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE LINHAS DESCONTINUADAS, REMANUFATURADOS (REFURBISHED) OU SEM SUPORTE OFICIAL DO FABRICANTE NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA TÉCNICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU POR MEIO DE REDE DE ASSISTÊNCIA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.

11.2 - As especificações constantes deste Termo de Referência estabelecem os requisitos mínimos exigidos para os equipamentos, devendo os equipamentos ofertados atender integralmente às características, medidas, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas para cada item, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos todos os requisitos mínimos especificados.

12 – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 - A contratada receberá Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da respectiva autorização, observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, nº 260, Bairro Centro, Guapé/MG, CEP 37177-000.

12.2 – A autorização de fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de uso.

12.3 – O descumprimento do prazo de entrega ou das demais condições estabelecidas para o fornecimento sujeitará a contratada às medidas administrativas e penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na autorização de fornecimento, da seguinte forma:

12.4.1 - provisoriamente, e forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do equipamento com as exigências contratuais; e

12.4.2 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem pela responsabilidade ético-profissional referente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 – Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da ocorrência, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da contratação.

13.2 – Os equipamentos deverão observar as condições de garantia especificadas para cada item, quando previstas, sem prejuízo da garantia legal aplicável. Os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de qualidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

14.3 – A contratada ficará sujeita às multas e demais sanções pecuniárias previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, observado o devido processo administrativo.

14.4 - A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

14.5 – A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que forem verificados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades com as condições estabelecidas na contratação, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

14.6 – A contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento.

14.7 – A contratada deverá realizar a entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.8 – A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível e antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, apresentando justificativa e documentos comprobatórios, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo.

14.9 – A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os equipamentos recusados no recebimento ou que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades, arcando com todos os custos decorrentes da substituição e da retirada dos equipamentos rejeitados.

14.10 – A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às orientações do gestor e do fiscal da contratação, dentro dos limites de suas atribuições.

14.11 – A contratada deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, quando aplicável, manuais, certificados, termos de garantia, acessórios e demais documentos necessários à adequada utilização e comprovação das condições de garantia.

14.12 – A contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo previsto para cada item, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações de assistência técnica e pela solução dos defeitos cobertos pela garantia, sem custos para a Administração.

14.13 – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente permitido no Edital e autorizado pela Administração.

14.14 – A contratada deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento, inclusive as relativas à saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental e demais exigências pertinentes, responsabilizando-se por seus empregados, prepostos e representantes.

14.15 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

14.16 – A contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem e pelo acondicionamento adequado dos equipamentos, de modo a evitar danos durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Contratante exercerá, por meio de servidor formalmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.
15.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3 - A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.4 - A Contratante deverá comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

15.5 - A Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.6 - A Contratante deverá proporcionar as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, inclusive disponibilizando as informações e orientações necessárias à entrega dos equipamentos, nos locais e condições estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

15.7 - A Contratante deverá aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, na hipótese de a contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital, na Ata de Registro de Preços e na regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 – A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais critérios previstos na legislação vigente.

Guapé/MG, 14 de outubro de 2026.

Romara Cristina de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026 - PROCESSO N.º 253/2026

GESTOR DO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Romara Cristina de Oliveira Monteiro, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 064.539.826-84, portadora do RG MG12.937.25 - SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Abrão Iunes, n.º 104, Centro, nesta cidade de Guapé/MG.

DETENTOR DO REGISTRO: _____, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ___, com sede na _____, e-mail:_____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº ___, portador da Cédula de Identidade nº __SSP/__, residente e domiciliado na _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

1.2 - A existência desta Ata de Registro de Preços não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

1.3 - Nos procedimentos relativos a este Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

1.4 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para todos os efeitos, o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, bem como os termos da Proposta adjudicada, estão plenamente vinculados às Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – A contratação foi realizada por meio de sistema de registro de preços, na modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do arts. 6º, XLI, 78, IV, c/c 82 e seguintes, todos da Lei Federal n.° 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal n.° 175/21.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – A Contratada receberá a Autorização de Fornecimento de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

4.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, nº 260, Bairro Centro, Guapé/MG, CEP 37177-000.

4.2 – A Autorização de Fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de uso.

4.3 – O descumprimento do prazo de entrega ou das demais condições estabelecidas para o fornecimento sujeitará a Contratada às medidas administrativas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Fica registrado, por meio desta Ata de Registro de Preços, os seguintes valores para aquisição do objeto em questão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	******		****	****	*****	*****

5.2 – Eventual reajustamento dos preços registrados, quando juridicamente cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado e a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme previsto no Edital e na legislação aplicável. A revisão ou o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação dos pressupostos legais e de decisão fundamentada da autoridade competente, não decorrendo automaticamente da prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

5.3 - Não haverá reajuste antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos equipamentos, apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do Servidor responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

5.5 – A Contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DOS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

6.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, e diante da impossibilidade de mensuração prévia e exata das quantidades a serem demandadas, as contratações decorrentes serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

6.2 – Para fins deste Instrumento, a medição corresponderá à verificação das quantidades efetivamente fornecidas, com base nas solicitações realizadas pela Administração e nas respectivas notas fiscais apresentadas pela Contratada.

6.3 – As medições ocorrerão por ocasião de cada entrega realizada, não havendo periodicidade fixa, estando vinculadas à demanda das Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

6.4 – Cada fornecimento será submetido à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas, sendo condição indispensável para o ateste pelo Fiscal contratual.

6.5 – A Contratada deverá manter condições de fornecimento compatíveis com a demanda, inclusive quanto à disponibilidade de estoque, de modo a atender às solicitações nos prazos estabelecidos pela Administração.

6.6 – Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os equipamentos efetivamente entregues e aceitas pela Administração, não sendo admitidos itens em desconformidade com as especificações exigidas.

6.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento, a Contratada deverá promover a substituição ou regularização dos equipamentos no prazo estipulado pela Administração, ficando suspenso o pagamento até a sua plena adequação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PRAZOS DE INÍCIO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

7.1 – A Contratada receberá Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da respectiva autorização, observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 – Os equipamentos poderão ser adquiridos em sua totalidade ou de forma parcelada.

7.3 - A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.4 – A vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação não autoriza acréscimo dos quantitativos originalmente registrados, devendo ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA
DO CRÉDITO DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0202001.0412200012.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 22, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos- (LIVRE).

020202.0412200012.005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 48, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020202.0412400012.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 64, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020203.0412200012.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 82, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020204.0412300022.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 110, Fonte: 15010000000 Outros recursos não vinculados.

020204.0412300022.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 449052 Equipamentos e equipamento permanente Ficha: 124, Fonte: 17550000000 Recursos de alienação de bens/ativos- Administração direta.

020205.0824300032.022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 158, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020205.0824400032.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 172, Fonte: 15010000000 Outros recursos não vinculados.

020205.0824400032.096 MANUTENÇÃO DO PAIF- PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 339030 Equipamento de consumo, Ficha:190, Fonte: 16600000000 Transferência de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.097.33903000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO- IGD BF 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 196, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BL GSUAS- FNAS BF 339030 Equipamento de consumo, Ficha; 202, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCAD SUAS 339030 Equipamento de consumo, Ficha; 203, Fonte: 16600000000 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social- FNAS.

020205.0824500032.095 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 218, Fonte: 16600000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

020205.0824500032.102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 237, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos- (Livre).

020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Ficha: 249, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

020206.1030100042.030 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA- RECURSO ESTADO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 281, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC - RECURSOS PROPRIOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 317, Fonte: 1500001002 Recursos não Vinculados de Impostos- (Saúde).

020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC- RECURSOS PROPRIOS 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 326, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA- RECURSOS PROPRIOS 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 365, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA- RECURSOS PROPRIOS 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 367, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020206.1030300042.037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSO ESTADUAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 369, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

020206.1030500042.041 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - RECURSO FEDERAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 406, Fonte: 16000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 419, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 428, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 429, Fonte: 15710000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

020207.1236100052.045 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 448, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação).

020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 456, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 462, Fonte: 17550000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

020207.12361 00052.050 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VERBA QSE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 463, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020207.1236100052.050 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VERBA QSE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 468, Fonte: 155000000000 Transferência do Salário-Educação.

020207. 1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 510, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 523, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 536, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

020207.1236500052.051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VERBA QSE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 537, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020207.1236500052.051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VERBA QSE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 542, Fonte: 15500000000 Transferência do Salário-Educação.

020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 708, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 715, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

020210.2060800082.073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 733, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020210.2060800082.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 740, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 780 Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à compensação financeira de recursos hídricos.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente Ficha: 788, Fonte: 15000000000 Recursos não vinculados de impostos- (LIVRE).

020213.2781200112.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 339030 Equipamento de consumo, Ficha: 813, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020213.2781200112.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento permanente Ficha: 823, Fonte: 17550000000 Recurso de Alienação de Bens/Ativos- Administração Direta.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 834, Fonte: 17200000000 Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 838, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira De Recursos Hídricos.

020206.1030100042.126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA- RES SES/MG 10.464-SUPERA VIT 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 854, Fonte: 26210003210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Emenda Parlamentar Individual.

02012.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 865, Fonte: 27090000000 Transferências da União da União referente da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 883, Fonte: 17200000000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP- Lei 9.478/1997.

020205.0824400032.110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BPC ESCOLA 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 887, Fonte: 26600000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

020205.0824400032.131 SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886- SUPERAVIT 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 890, Fonte: 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS- Emenda Parlamentar Individual.

020206.1030100042.156 Resolução SES/MG no 11.099/2026- Estruturação da Atenção Primaria à Saúde 449052 Equipamentos e Equipamento Permanente, Ficha: 918, Fonte: 16210003210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Emenda Parlamentar Individual.

020212.2678200102.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Equipamento de Consumo, Ficha: 972, Fonte: 25000000000 Recursos não vinculados de impostos- (Livre).

8.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes do fornecimento, observadas as dotações pertinentes às Secretarias Municipais do Município de Guapé/MG.

CLÁUSULA NONA
DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Desde que apresentados todos os documentos pertinentes, o requerimento será respondido, pela Administração, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 – Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da ocorrência, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da contratação.

10.2 – Os equipamentos deverão observar as condições de garantia especificadas para cada item, quando previstas, sem prejuízo da garantia legal aplicável. Os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de qualidade deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

11.1 - A inexecução total ou parcial do objeto licitado ocasionado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.° 14.133/21 sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da mesma Lei:

11.1.1 – Advertência, exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.1.2 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação ou da obrigação contratual diretamente relacionada à infração, conforme sua natureza e extensão, observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de inexecução parcial, a base de cálculo corresponderá ao valor da parcela, do item ou do fornecimento inadimplido ou executado em desconformidade; nos casos de inexecução total de contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços, corresponderá ao valor integral da respectiva contratação formalizada, vedada a aplicação automática da multa sobre o valor global estimado desta Ata quando a infração estiver limitada a obrigação específica;

11.1.3 -Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

11.1.4 -Declaração de inidoneidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na forma da Lei.

11.2 – O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo e assegurada a defesa do interessado, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando houver garantia prestada, desta, observado o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se os valores forem insuficientes, a diferença poderá ser cobrada judicialmente.

11.3 - A pena de multa poderá, a critério do Contratante, ser cumulada com as demais sanções previstas nos Itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade somente poderão ser aplicadas nas hipóteses e segundo os limites previstos no art. 156, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo de responsabilização, com observância da competência da autoridade, da análise jurídica quando exigida, do contraditório e da ampla defesa. O enquadramento deverá corresponder às infrações descritas no art. 155 da mesma Lei.

11.5 – Após a decisão administrativa definitiva que aplicar a multa, o responsável será notificado para efetuar o recolhimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação

pela autoridade competente, sem prejuízo do desconto de valores eventualmente devidos ou da cobrança judicial, quando cabível.

11.6 - As condutas descritas nas alíneas seguintes serão apuradas e enquadradas nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ensejar a aplicação da sanção cabível prevista no art. 156 da mesma Lei, conforme a natureza da infração, a gravidade do fato e a dosimetria motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, por um período de 02 (dois) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 89 e no art. 90 da Lei n.º14.133/21;

b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto sem motivo justificado;

c) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

d) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da Ata de Registro de Preços;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

f) Der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

12.2 – A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

12.3 – A Contratada ficará sujeita às multas e demais sanções pecuniárias previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, observado o devido processo administrativo.

12.4 - A Contratada será obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.5 – A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que forem verificados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades com as condições estabelecidas na contratação, observados os prazos previstos no Termo de Referência.

12.6 – A Contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.7 – A Contratada deverá realizar a entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.8 – A Contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível e antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, apresentando justificativa e documentos comprobatórios, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo.

12.9 – A Contratada deverá substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, os equipamentos recusados no recebimento ou que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades, arcando com todos os custos decorrentes da substituição e da retirada dos equipamentos rejeitados.

12.10 – A Contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às orientações do Gestor e do Fiscal da contratação, dentro dos limites de suas atribuições.

12.11 – A Contratada deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, quando aplicável, manuais, certificados, termos de garantia, acessórios e demais documentos necessários à adequada utilização e comprovação das condições de garantia.

12.12 – A Contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo previsto para cada item, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações de assistência técnica e pela solução dos defeitos cobertos pela garantia, sem custos para a Administração.

12.13 – A Contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente permitido no Edital e autorizado pela Administração.

12.14 – A Contratada deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento, inclusive as relativas à saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental e demais exigências pertinentes, responsabilizando-se por seus empregados, prepostos e representantes.

12.15 – A Contratada deverá manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

12.16 – A Contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem e pelo acondicionamento adequado dos equipamentos, de modo a evitar danos durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A Contratante exercerá, por meio do Servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

13.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta Ata de Registro de Preços, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 - A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.4 - A Contratante deverá comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

13.5 - A Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

13.6 - A Contratante deverá proporcionar as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, inclusive disponibilizando as informações e orientações necessárias à entrega dos equipamentos, nos locais e condições estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

13.7 - A Contratante deverá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará, por meio do Servidor formalmente designado, a execução das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, competindo-lhe verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as exigências do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, registrar as ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades. Compete ao Fiscal:

14.1.1 – Registrar as ocorrências relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços e solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas;

14.1.2 – Recusar, mediante justificativa, o recebimento dos equipamentos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação;

14.1.3 – Solicitar à Contratada a substituição dos equipamentos inadequados, defeituosos, avariados ou em desconformidade com as exigências da contratação;

14.1.4 – Encaminhar à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas ou eventual aplicação de sanções, observada a legislação aplicável.

14.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observados os prazos de garantia e as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.2 – A extinção desta Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por interesse público devidamente justificado, por descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por caso fortuito ou força maior, ou nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

15.3 – A extinção desta Ata de Registro de Preços não prejudicará o cumprimento das obrigações decorrentes das Autorizações de Fornecimento dela originadas que já tenham sido regularmente emitidas, as quais permanecerão regidas pelas respectivas condições até sua integral execução, salvo nas hipóteses legais de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta Ata de Registro de Preços reger-se-á em conformidade com os termos do Instrumento Convocatório, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal aplicável e com as demais disposições legais pertinentes.

16.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guapé (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Ata de Registro de Preços.

16.3 - E, por estarem justos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

*Guapé, ** de ******** de 2026*.

Romara Cristina de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA

Greison Antônio Oliveira Soares
FISCAL CONTRATUAL

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Guapé/MG
Departamento de Licitação
Praça: Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, Guapé/MG
CNPJ: 18.239.616/0001-85
Inscrição Estadual: Isenta

Pregão Eletrônico n.° 087/2026 - Referente ao Processo n.° 253/2026

PROPOSTA

A empresa ----------, situada na ----------, Bairro ----------, na cidade de ----------, Estado de ----------, inscrita no CNPJ: ----------, a Inscrição Estadual: ----------, representada pelo Sr. ----------, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Anexo II do Instrumento Convocatório do processo em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	V. UNI	VALOR TOTAL
01	**********		**	**	R$**	R$**

Valor da Proposta: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).
Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.
Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.
Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital do processo em epígrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2026.

_____
Nome do Representante - Assinatura e RG

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026 - PROCESSO N.º 253/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Av._____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.° 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

a) SIM ( ) b) NÃO ( )

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, exclusivamente na condição de aprendiz.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome completo assinatura do Declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026 – PROCESSO N.º 253/2026.

Declaro(amos), ainda, que atendemos a todas as exigências de habilitação e que dispomos de capacidade operacional, instalações, aparelhamento e pessoal adequados e suficientes para cumprir as obrigações relativas ao fornecimento dos itens para os quais apresentamos proposta, observadas as exigências efetivamente previstas no Edital.

Localidade_____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Nome ou Razão Social;
CPF/CNPJ;
Endereço, telefone;
Nome e Identificação do representante legal.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

_____Assinatura_____
Nome do Representante

ANEXO IX

PREGÃO N.º 087/2026 – PROCESSO N.º 253/2026

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Empresa _____, CNPJ sob o nº _____,
sediada à Rua/Av._____, nº ____, Bairro _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.° 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome completo assinatura do Declarante)